

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.222, DE 15 DE JUNHO DE 2012

Altera a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diferimento e de crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais e agroindustriais do Estado do Piauí e cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - FUNDIPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados o inciso VII ao art. 2º, o Parágrafo único ao art. 15; e os arts. 22-A e 22-B, à Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

VII – a classificação da atividade industrial obedecerá os critérios da Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 15. [...]

Parágrafo único. A taxa a que se refere o caput deste artigo tem como contraprestação pelo Estado do Piauí a análise, a avaliação dos projetos e o monitoramento da aplicação dos regimes especiais durante o período de fruição destes, realizadas pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN.

[...]

Art. 22-A. As saídas interestaduais serão efetuadas diretamente pela indústria beneficiada, sem intermediação de filiais, empresas do mesmo grupo ou que possuam sócios em comum.

Parágrafo único. Admitir-se-á a realização de saídas interestaduais com intermediação de filiais, empresas do mesmo grupo ou que possuam sócios em comum, desde que seja procedido o estorno do crédito apropriado, pelas empresas adquirentes, quando do recebimento de mercadorias adquiridas por compra ou por transferência de empresas beneficiárias do incentivo fiscal de que trata esta Lei, calculado pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor das respectivas entradas de mercadorias tributadas a 17% (dezoito por cento), proporcionalmente às quantidades saídas para outras Unidades da Federação.

Art. 22-B. Nas operações internas, a indústria beneficiada fará constar no campo “Informações Complementares”, da Nota Fiscal, a seguinte observação: “Operação Beneficiada com Crédito Presumido. O adquirente deverá observar o disposto no Parágrafo único do art. 22-A da Lei nº 6.146/11”.

Art. 2º Ficam alterados o inciso I e II do § 9º do art. 4º, o art. 13, os §§ 1º e 2º do art. 14 e o art. 20, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

[...]

§ 9º Fica assegurado:

I – para empresa exportadora o direito previsto no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Federal);

II – os créditos fiscais proporcionais nas entradas relativo ao disposto na alínea “c” do inciso II, caput deste artigo, nos termos do Regulamento desta Lei”.

Art. 13. Os incentivos obtidos por meio da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, permanecem inalteráveis, na forma e no prazo, e em vigor, conforme estabelecido na Lei que os instituiu e nos respectivos Decretos concessivos, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 3º do art. 6º.

“Art. 14. [...]

§ 1º As atribuições e competências do CODIN serão definidas no regulamento desta Lei.

§ 2º Comporão o CODIN os representantes dos seguintes órgãos:

I – um representante da Secretaria da Fazenda;

II – um representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

III – um representante da Secretaria do Planejamento;

IV – um representante da Secretaria do Desenvolvimento Rural;

V – um representante da Associação Industrial do Piauí;

VI – um representante da Federação das Indústrias do Estado do Piauí;

VII – um representante da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – Piauí Fomentos;

VIII – um representante da Associação Piauiense dos Municípios;

IX – um representante do Banco do Nordeste do Brasil – BNB”.

[...]

“Art. 20. A Comissão Técnica de que trata o art. 8º desta Lei será constituída por representantes das Secretarias da Fazenda, do Planejamento, do Desenvolvimento Rural, do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e por um Assessor Técnico indicado pelo Presidente do CODIN, sendo sua presidência exercida pelo representante da primeira, obrigatoriamente ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.

Parágrafo único. O presidente da Comissão Técnica de que trata o caput fará jus a remuneração e gratificação correspondente a Direção e Assessoramento Superior, nível 4 (DAS-4), e os demais membros, a remuneração e gratificação correspondente a Direção e Assessoramento Superior, nível 3 (DAS-3).

[...]

Art. 3º. Fica suprimido o inciso I e modificado o § 2º do art. 18 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, com o seguinte texto:

“Art. 18. [...]

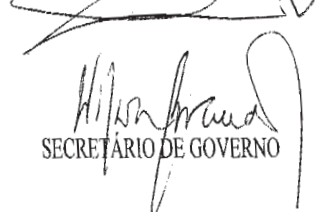
[...]

§ 2º Os recursos orçamentários e financeiros de que trata este artigo deverão ser vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de JUNHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de junho de 2012 • Nº 111



DECRETO Nº 44.859 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 82.067.500,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 82.067.500,00 (oitenta e dois milhões, sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2011, do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de JUNHO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 44.859 de 15 DE 06 /2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122011.022	ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.52	00	5.000,00
13101.04122902.035	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	FO	3.3.90.15	00	150.000,00
13101.04122902.035	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
13101.04122902.063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	1.000.000,00
13101.04122902.063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	3.000.000,00
13101.04122902.063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.35	00	2.000.000,00
13101.04122902.063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	500.000,00
14202.13392142.012	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUELOS	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
14202.13392142.014	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.90.52	00	193.000,00
14202.13392142.015	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
16101.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.04	00	700.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.34	00	5.290.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.96	00	25.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.37	00	14.500,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.37	10	10.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	120.000,00
24101.28841912.049	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	FO	4.6.90.71	00	68.000.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	12	300.000,00
47101.23695161.437	EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DA IGREJA - CAJUEIRO DA PRAIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.40.51	00	400.000,00
TOTAL					82.067.500,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 44.859 de 15 DE 06 /2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04131011.004	TRANSPARÊNCIA PARA O CIDADÃO	FO	3.3.90.36	00	5.000,00
16101.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.37	00	10.000,00
20205.04122902.037	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
20205.04125252.040	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.39	00	14.500,00
20205.04125252.040	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.39	10	130.000,00
21201.10302932.233	PLAMTA	SO	3.3.90.39	12	300.000,00
47101.23695161.454	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS POLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.40.51	00	400.000,00
TOTAL					884.500,00



DECRETO Nº 14.860, DE 15 DE JUNHO

DE 2012

Designa para o biênio 2011 a 2012, os membros integrantes da Comissão Intergestora Bipartite CIB/Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os abaixo indicados para comporem a Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, para o biênio 2011 a 2012:

I – Pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SASC:

Titular: Jamila Lopes Pereira Emérito

Suplente: Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda

Titular: Claudina Barbosa Lima

Suplente: Maria Góes de Oliveira Alencar

Titular: Kelma Jeane Modestina de Oliveira

Suplente: Joelma Cristina Lima Cortez Amorim

II – Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social no Piauí – COEGEMAS/Piauí:

Titular: Município de Altos/Francisca das Chagas Ribeiro

Suplente: Município de Picos/Verônica Danda Vasconcelos Santos

Titular: Município de Teresina/Maria das Graças Amorim

Suplente: Município de Lagoinha/Valda Pereira Vilarinho Viana

Titular: Município de Regeneração/Emiliana Nunes Carvalho

Suplente: Município de Porto/Maria de Lourdes Silva Lima

Titular: Município de Barras/Gardênia Barbosa de Sousa Cruz

Suplente: Município de Parnaíba/Valéria Castelo Branco

Titular: Município de Regeneração/Maria Lina Machado Maia

Suplente: Município de Corrente/Ianê Mascarenhas Ribeiro

Titular: Município de Campinas do Piauí/Ana Paula de Sousa Bispo

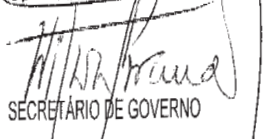
Suplente: Município de Elizeu Martins/Maria das Graças Araújo Ferreira.

Art. 2º Para coordenar a CIB/Piauí fica designada a 1ª representante titular indicada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e para substituto a 1ª suplente indicada pela SASC.

Art. 3º A participação na Comissão a que se refere o presente decreto constitui serviço público relevante, não fazendo jus os seus membros a qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de JUNHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 604



DECRETO Nº 14.861, DE 15 DE JUNHO

DE 2012

Dispõe sobre as diretrizes da concessão do Selo Ambiental para os municípios que atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Ordinária Nº 5.813 de 03 de dezembro de 2008 - Lei do ICMS Ecológico, por estarem desenvolvendo ações para a melhoria da qualidade de vida, através da promoção de políticas e ações de gestão ambiental, e revoga o Decreto Nº 14.348, de 13 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do Art. 102 da Constituição Estadual, o disposto no art. 78 e parágrafo único da Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º O ICMS Ecológico é o prêmio conferido aos municípios que se destacarem na proteção ao meio ambiente e recursos naturais nos termos da Lei Nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, e deste Decreto.

§ 1º O recurso do ICMS Ecológico se dará através do Selo Ambiental, que se apresenta em 03(três) categorias: Categoria A, Categoria B e Categoria C.

§ 2º Não ficará excluído o município da repartição do ICMS na forma preconizada pelas Leis Nº 4.257, de 06 de Janeiro de 1989 e 5.001, de 14 de Janeiro de 1998.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Aterro Sanitário: local para disposição final de resíduos sólidos urbanos no solo, por meio de confinamento em camadas cobertas com material inerte, segundo normas técnicas específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde e à segurança, minimizando os impactos ambientais, incluindo impermeabilização lateral e inferior do terreno, drenagem de águas pluviais, coleta e tratamento de líquidos percolados e coleta do biogás.

II - Educação Ambiental: processo por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, da forma prevista na Lei Federal Nº 9.795, de 27 de Abril de 1999.

III - Plano Diretor Municipal: instrumento de política urbana utilizado para planejar o desenvolvimento das cidades, a distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a



evitar e corrigir distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

IV - Selo Ambiental: documento de certificação ambiental criado para viabilizar os benefícios do ICMS Ecológico e que se apresenta nas Categorias A, B e C, podendo ser conferido ao município conforme o nível de sua gestão dos recursos naturais e meio ambiente.

Art. 3º A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, órgão responsável pelo gerenciamento dos recursos ambientais, responsabilizar-se-á pelo controle, fiscalização, administração a nível estadual e fiel cumprimento da presente Lei.

§ 1º Para fins de enquadramento em categorias de Selo Ambiental, a SEMAR levará em consideração os seguintes critérios:

I - Gerenciamento de Resíduos Sólidos: acondicionamento, coleta e transporte, disposição final, tratamento, limpeza pública, coleta e destino final de resíduos especiais e atividades de inclusão social de catadores;

II - Educação Ambiental: incentivo à capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente, promoção de capacitação de professores, desenvolvimento de atividades de educação ambiental voltadas às escolas e implantação de Projetos de Educação Ambiental;

III - Redução do Índice de Desmatamento - Recuperação de Áreas Degradadas: resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no município;

IV - Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade: organização de brigadas civis de combate a queimadas e incêndios florestais e práticas de educação ambiental, propostas ou plano, programas, ou projetos de gestão do uso da água, conservação do solo e/ou biodiversidade, bem como ações efetivas de mitigação de impactos sobre o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies;

V - Proteção de mananciais de Abastecimento Público: conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga de lençol, conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água, destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais e monitoramento da qualidade da água distribuída e servida;

VI - Identificação de fontes de poluição: existência de instrumentos legais de controle e combate à poluição sonora;

VII - Edificações Irregulares: instrumentos normativos acerca do uso e ocupação do solo e estrutura institucional de controle da aplicação da referida legislação.

VIII - Disposições legais sobre as Unidades de Conservação: avaliação da existência e qualidade da conservação das unidades de conservação, segundo seus objetivos de manejo e os meios para alcançá-los;

IX - Política Municipal de Meio Ambiente: avaliação da performance do município na elaboração e condução de sua Política de Meio Ambiente, em função da qualidade do planejamento, da estruturação de ações, bem como da adoção, adequação e cumprimento da legislação ambiental, entre outros.

§ 2º As formas de cálculo para atendimento aos critérios de que trata este Artigo estão estabelecidas na Tabela de Avaliação, constante do Anexo Único deste Decreto, tendo como objetivo precípuo a valorização do exercício das políticas públicas.

§ 3º A qualificação dos municípios se dará através do cumprimento dos critérios de elegibilidade - indutores de avanços na gestão ambiental, podendo ser enquadrados:

a) na Categoria A, caso atendam a 06(seis) dos 09(nove) critérios,

b) na Categoria B, caso atendam a 04(quatro) dos 09(nove) critérios

c) na Categoria C, caso atendam a 03(três) dos 09(nove) critérios.

§ 4º A fim de possibilitar a capacitação dos municípios, no ano de apuração de 2010, exercício civil de 2011, os municípios ficarão automaticamente enquadrados, no mínimo, no Selo Ambiental de categoria C, sem prejuízo de postulações a categorias superiores.

§ 5º O critério "Proteção de mananciais de Abastecimento Público" refere-se aos municípios que abrigam em seu território parte ou todo de bacias hidrográficas de mananciais de abastecimento público para si e para municípios vizinhos.

§ 6º As Prefeituras deverão cadastrar as unidades de conservação ambiental municipal junto ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, órgão responsável pela gestão de áreas protegidas em âmbito estadual.

§ 7º Para aplicação do disposto no parágrafo anterior, será criada na estrutura administrativa da SEMAR uma seção para o Cadastro de Unidades de Conservação, com a responsabilidade de implantar e manter o cadastro das unidades de conservação existentes no Piauí, em meio digital, para acesso via internet pelos interessados.

Art. 4º Para efeito de cálculo dos índices, no que concerne às alíneas "a" a "i", inciso I, §2º do art. 1º da Lei Nº 5.813 de 2008, serão consideradas as informações relativas ao ano imediatamente anterior ao da apuração.

Parágrafo único. O índice a que se refere o *caput* deste artigo será aplicado sobre a arrecadação de impostos aferidos no ano seguinte.

Art. 5º Dos recursos constitucionais, correspondentes a 25% do produto da arrecadação do ICMS e seus acréscimos legais, 5% deverão constituir o valor do ICMS Ecológico a ser repartido entre os municípios que satisfizerem as condições do Art. 3º deste Decreto, mediante aplicação progressiva de índice percentual: 1,5% (um e meio por cento) no primeiro ano, 3,0% (três por cento) no segundo ano e, finalmente, 5,0% (cinco por cento) no terceiro ano de distribuição do ICMS Ecológico, como dispõe a Lei Nº 5.813, de 03 de Dezembro de 2008, e este Decreto.

§ 1º A aplicação do disposto neste artigo beneficiará os municípios que se engajarem em defesa do meio ambiente, conforme avaliação da SEMAR, como dispõe o §2º do art. 4º da Lei Nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, e este Decreto.

I - No primeiro ano de distribuição do ICMS Ecológico, o índice percentual de 1,5% previsto, distribuir-se-á entre os municípios contemplados com selo ambiental da seguinte forma:

- a) Selo Categoria A: 0,70% (zero vírgula setenta por cento);
- b) Selo Categoria B: 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento);
- c) Selo Categoria C: 0,30% (zero vírgula trinta por cento);

II - No segundo ano de distribuição do ICMS Ecológico, o índice percentual de 3,0% previsto distribuir-se-á entre os municípios contemplados com selo ambiental da seguinte forma:

- a) Selo Categoria A: 1,30% (um vírgula trinta por cento);
- b) Selo Categoria B: 1,00% (um por cento);
- c) Selo Categoria C: 0,70% (zero vírgula setenta por cento);

III - No terceiro ano de distribuição do ICMS Ecológico, o índice percentual de 5,0% previsto, distribuir-se-á entre os municípios contemplados com selo ambiental da seguinte forma:

- a) Categoria A: 2,00% (dois por cento);
- b) Categoria B: 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento);
- c) Categoria C: 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento);

Art. 6º No início de cada ano, o Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através de Portaria, designará a Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental - CADAM e o Grupo de Trabalho do ICMS Ecológico - GT do ICMS.

§ 1º A CADAM será responsável pela elaboração anual do Questionário de Avaliação, pela elaboração do Edital de Habilitação e Postulação e pela análise dos municípios inscritos a concorrer ao Selo Ambiental.

§ 2º A CADAM contará com cinco membros da SEMAR, sendo representantes da Diretoria de Recursos Hídricos, da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, da Diretoria de Parques e Florestas e da Diretoria de Meio Ambiente, conforme especificado a seguir:

- a) Técnico especialista na área de Gestão de Recursos Hídricos;
- b) Fiscal/Analista Ambiental;
- c) Técnico especialista na área de Gestão de Recursos Florestais;
- d) Técnico de Geoprocessamento;
- e) Representante do Centro de Educação Ambiental.

§ 3º Não poderão participar como membros da Comissão, os representantes com vínculos políticos ou pessoais ao município candidato ao Selo Ambiental.

§ 4º No ato de criação da Comissão, será indicado um dos membros para ser o Coordenador da equipe.

§ 5º O mandato dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§ 6º O GT do ICMS Ecológico será responsável pela gestão dos procedimentos do ICMS Ecológico, incluindo atividades relacionadas com correspondências oficiais, relacionamento com as outras instituições, elaboração do cronograma anual de atividades, vigilância dos prazos legais, e demais atividades não técnicas que estejam relacionadas à gestão interna dos procedimentos.

Art. 7º A adesão ao ICMS Ecológico consta de 03 (três) fases:

- I - Habilitação e Postulação;
- II - Análise e Auditoria;
- III - Julgamento e Divulgação do Resultado.

Seção I DA HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO

Art. 8º Para habilitar-se ao Selo Ambiental o município deverá:

- I - Possuir Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, devidamente regulamentado e atuante;
- II - Dispor em seu Plano Diretor Municipal, quando aplicável, de capítulo sobre a política e ações ambientais.

Parágrafo único. A comprovação da habilitação dos municípios será através da apresentação da cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Instrumento legal de Criação do Conselho e sua regulamentação, quando couber;
- b) Atas das Reuniões realizadas no ano anterior;
- c) Capítulo do Plano Diretor que trata do meio ambiente, quando couber.

Art. 9º A habilitação e postulação dos municípios far-se-á através do Questionário de Avaliação que deverá ser preenchido, assinado e impresso pelo Gestor Municipal e enviado à SEMAR acompanhado da documentação comprobatória, por via postal ou protocolo direto, até o limite de prazo estabelecido no Edital de Habilitação e Postulação.

§ 1º O Questionário de Avaliação juntamente com o Edital de Habilitação e Postulação serão elaborados pela CADAM e encaminhados ao GT do ICMS Ecológico até o último dia útil de janeiro.

§ 2º Anualmente, a SEMAR elaborará o Questionário de Avaliação a ser preenchido pelos municípios que tiverem interesse em postular o selo ambiental. O referido questionário será aprovado pelo CONSEMA e disponibilizado no site oficial da SEMAR, juntamente com o Edital de habilitação.

§ 3º O GT do ICMS Ecológico submeterá o Questionário de Avaliação ao CONSEMA e uma vez aprovado fará a publicação do Edital de Habilitação juntamente com o Questionário de Avaliação até o último dia útil de fevereiro.

§ 4º O Questionário de Avaliação será elaborado pela SEMAR, de acordo com a Tabela de Avaliação, Anexo Único deste Decreto, e passará por manifestação do CONSEMA.

§ 5º O Edital de Habilitação definirá os prazos a serem obedecidos para o cumprimento das etapas de:

- a) Postulação pelos Municípios;
- b) Primeira Classificação pela Comissão da SEMAR;
- c) Apresentação de Recursos pelos municípios interessados;
- d) Julgamento de Recursos pela Comissão da SEMAR;
- e) Apreciação pelo CONSEMA da Classificação Final de concessão do Selo Ambiental;
- f) Envio da Planilha Anual de Municípios contemplados com o Selo Ambiental ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) pela SEMAR.

Art. 10. A postulação para obtenção do Selo Ambiental é de iniciativa das Prefeituras Municipais e deverá ser efetivado mediante a apresentação à SEMAR de Questionário de Avaliação devidamente preenchido e assinado acompanhado da documentação comprobatória nos prazos estabelecidos no Edital Anual de Habilitação ou, nos casos em que o envio ocorrer via postal, com comprovante de postagem e de recebimento no referido prazo.

§ 1º As informações e documentação para habilitação ou atualização anual de avaliação referem-se aos dados do ano civil imediatamente anterior, devendo ser enviadas, por via postal ou protocoladas diretamente na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR.

§ 2º Quando não se tratar de complementação ou atualização, fica dispensada a reapresentação de documento aceito em ano anterior, se o mesmo continua a comprovar o atendimento do critério correspondente também no ano em avaliação, desde que indicada a sua referência e o ano em que foi apresentado.

§ 3º Para fins de responsabilidade pelas informações prestadas será exigida, por parâmetro, a assinatura e a identificação da autoridade responsável e, quando couber, do responsável técnico, com o respectivo registro profissional e, se for o caso, Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Seção III
DA ANÁLISE E AUDITORIA****Subseção I
Análise**

Art. 11. A Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental receberá a documentação encaminhada pelos municípios e desenvolverá os trâmites legais dos procedimentos para a possível concessão do Selo Ambiental.

Parágrafo único. Somente serão submetidos à análise, os Questionários e Documentação dos municípios devidamente habilitados, nos termos do art. 8º deste Decreto.

Art. 12. A análise das informações será qualitativa, através das repostas do Questionário de Avaliação e respectivos documentos comprobatórios apresentados, podendo, ainda, levar em consideração critérios quantitativos.

Parágrafo único. O cálculo para aferição de atendimento aos critérios se dará com base na Tabela de Avaliação, que contém a pontuação relacionada a cada item e os limites mínimos a serem atingidos.

Art. 13. O resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado nos prazos estabelecidos no Edital de Habilitação.

Parágrafo único. Para efeito de análise e possível enquadramento em uma das categorias estabelecidas na Lei do ICMS Ecológico, somente serão considerados os critérios que apresentarem a documentação exigida na Tabela de Avaliação e com observância, se for o caso, a roteiros e formulários, editados pela SEMAR.

Art. 14. A partir da publicação referida no art. 15, o responsável pelas informações do município terá até 10 (dez) dias úteis para solicitar reavaliação de sua pontuação, mediante ofício fundamentado dirigido à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Os argumentos usados pelo interessado deverão estar baseados na documentação enviada até o último dia útil do mês de maio precedente, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a remessa de novos documentos nem a mudança das informações prestadas originalmente.

Art. 15. O pedido de reavaliação analisado pela SEMAR e não admitido, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental, será submetido em segunda instância à Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental - CTPLA do CONSEMA, nos prazos estabelecidos no Edital de Habilitação, para exame e manifestação conclusiva.

Art. 16. A publicação da avaliação definitiva, com a atribuição ou não do Selo Ambiental ao município, será feita pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, nos prazos estabelecidos no Edital de Habilitação respeitado o limite do último dia útil do mês de agosto de cada ano, com base nos dados fornecidos pela CADAM e nas reavaliações consideradas precedentes pela CTPLA do CONSEMA.

Art. 17. Se nenhum município classificar-se em determinada categoria, o recurso do ICMS Ecológico daquela categoria retornará ao montante de recursos do ICMS a ser distribuído aos municípios, na forma das Leis Nºs 4.257, de 1989 e 5.001, de 1998.

**Subseção I
Auditoria**

Art. 18. A SEMAR realizará, no decorrer do ano, vistorias *in loco* nos municípios habilitados a concorrer ao Selo Ambiental, para verificação da autenticidade das informações prestadas pelos responsáveis.

Parágrafo único. Caso julgue necessário, o órgão fiscalizador poderá adotar o critério de amostragem ou a partir de denúncias encaminhadas ao órgão, para a realização das vistorias, respeitado o limite mínimo de 20% do total de municípios habilitados no ano corrente.

Art. 19. Após as vistorias técnicas realizadas pela Comissão, essa deverá ser novamente convocada para avaliar os processos encaminhados no município.

Art. 20. Mesmo após o terceiro ano de distribuição do ICMS Ecológico, quando se fixa em 5,0% (cinco por cento), a avaliação anual de todos os municípios permanece, podendo, os detentores de Selos subir ou descer de categoria e, ainda, outros municípios conquistarem o Selo Ambiental.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O município poderá solicitar apoio de orientação técnica e educacional junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, nos termos da Lei Nº 4.854, de 10 de Julho de 1996.

Art. 22. Após a entrada em vigor da presente Lei, os municípios criados, desmembrados, fundidos ou incorporados passarão a concorrer ao rateio do ICMS Ecológico a partir do ano seguinte ao da efetiva instalação do município.

Art. 23. Os recursos do ICMS Ecológico não direcionados ao cumprimento da Lei Nº 5.813, de 03 de Dezembro de 2008, obedecendo o art. 20 deste Decreto, permanecem distribuídos aos municípios nos termos das Leis Nºs 4.257, de 1989 e 5.001, de 1998.

Art. 24. Para consecução dos objetivos da Lei que estabelece o ICMS Ecológico do Piauí, a SEMAR poderá firmar convênios com órgãos estaduais e municipais, principalmente no que se tratar de treinamento aos munícipes, se julgado necessário.

Art. 25. Os cálculos, a distribuição e os créditos do ICMS Ecológico obedecem ao disposto na Lei Nº 5.813, de 03 de Dezembro de 2008, neste Decreto, e ao que dispõe o Título VI, Capítulo I, Seção V, da Constituição Estadual.

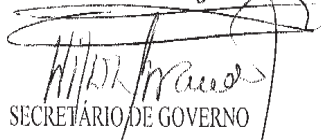
Art. 26. As despesas com a implementação e manutenção do ICMS Ecológico previsto nesta Lei serão suportadas com recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 27. A SEMAR poderá estabelecer as normas complementares que se fizerem necessárias à aplicação do presente Decreto.

Art. 28. Fica revogado o Decreto Nº 14.348, de 13 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 233, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de JUNHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.861, DE 15 DE JUNHO DE 2012

ANEXO ÚNICO TABELA DE AVALIAÇÃO

A. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1	Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Mínimo: 18 Pontos)	Valor	Documentos Comprobatórios
1.1	Armazenamento/Acondicionamento		
	O município disponibiliza coletores de lixo em logradouros públicos	1	Registro Fotográfico das áreas contempladas com coletores
1.2	Coleta e Transporte		
	O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos	2	- Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários; - Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação
1.3	Disposição Final		
	Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Lixão, a céu aberto	0	
	Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Controlado	2	Cópia da Licença de Operação do Aterro Sanitário ou Aterro Controlado, quando existir;
	Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário*	7	Registro Fotográfico do local de destino final dos resíduos
1.4	Tratamento		
	Dispõe de Usina(s) de Reciclagem	2	Cópia da Licença Ambiental da Usina
	Pratica atividades de Compostagem	2	Registro Fotográfico e Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto)
	Incineração	1	Cópia da Licença Ambiental
1.5	Limpeza Pública		
	Executa limpeza regular dos logradouros públicos	1	Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários, contendo registro fotográfico dos serviços de limpeza;
1.6	Planejamento		
	Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar	2	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar, exemplo: Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)
	Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos	2	Cópias de ementas, atas, listas de frequência, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc)
	Executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos	2	- Cópias de projetos e políticas de redução e/ou reaproveitamento de resíduos; - Cópia de relatórios de execução do(s) projeto(s)
1.7	Resíduos Especiais		
	Realiza Coleta Seletiva de Lixo Hospitalar	3	Plano de Coletiva Seletiva
	O lixo hospitalar possui destino separado do domiciliar	3	Documento contendo a caracterização do local de destino final dos resíduos de serviços da saúde, acompanhado de registro fotográfico
1.8	Atividades com Catadores		
	Realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de lixo	2	Relatório das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders (Palestras, Seminários, Cursos, etc)



B. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1	Educação Ambiental (Mínimo: 14 Pontos)		
		Valor	Documentos Comprobatórios
1.1	Educação Ambiental Informal		
	Incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente	3	▪ Cópia dos Certificados;
1.2	Educação Ambiental Formal		
	Promove capacitação de professores	3	▪ Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc)
	Realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas	4	▪ Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc)
1.3	Implantação de Projetos de Educação Ambiental		
	Não realizou	0	
	Apenas 01(um)	1	▪ Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc)
	De 02 a 05	3	
	De 06 a 10	7	
	Acima de 10	10	

C. REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO

1	REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO (Mínimo: 20 Pontos)		
		Valor	Documentos Comprobatórios
	Resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no município	20	▪ Comprovação através de avaliação e parecer emitidos pela Coordenação de Geoprocessamento da SEMAR, com base em taxas anuais de desflorestamento. ▪ As estimativas serão produzidas por classificação digital de imagens seguindo metodologias de sistemas existentes.

D. REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE

1	COMBATE E CONTROLE DE QUEIMADAS (Mínimo: 14 Pontos)		
		Valor	Documentos Comprobatórios
1.1	Combate e Controle de Queimadas		
	Organização e Manutenção de Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas	2	▪ Cópia da Lei de Criação da Associação de Brigadista ▪ Cópia do Estatuto da Associação de Brigadista
	Dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas	2	▪ Cópia do Plano
	O Município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadista Cíveis	1	▪ Cópia do Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas
	Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo	2	▪ Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de combate ao fogo (palestras, seminários, cursos, etc)
	Fornecer apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do município	2	▪ Relatório de atividades contra o fogo nos limites municipais, com registro fotográfico

1.2	Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade		
	Dispõe de propostas ou plano, programas, ou projetos de gestão do uso da água, conservação do solo e/ou biodiversidade	6	▪ Cópia da(s) Proposta(s) ou Plano(s), Programa(s) ou Projeto(s)
	Dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre a o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies	5	▪ Cópia de Relatório(s) das Ações, acompanhados de registro fotográfico, assinado(s) por responsável técnico, quando for o caso

E. PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

1	PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (Mínimo: 14 Pontos)		
		Valor	Documentos Comprobatórios
1.1	Recursos Superficiais e Subterrâneos		
	Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático	3	▪ Documento contendo Programa de Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático
	Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água	4	▪ Documento contendo Programa de Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água
1.2	Aspectos Quantitativos e Qualitativos		
	Existência de instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e Manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água	3	▪ Cópia do(s) Instrumento(s) Legal(is)
1.3	Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais		
	0 a 25% da População do município atendida	2	▪ Cópia da Licença de Operação com Relatório indicando percentual de população atendida com o sistema de esgotamento sanitário implantado
	26 a 50% da População do município atendida	3	
	51 a 100% da População do município atendida	5	
1.4	Monitoramento de Água		
	Monitoramento da qualidade da água distribuída e servida	2	▪ Relatório contendo a análise de água



F. IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO

1	IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO (Mínimo: 20 Pontos)		
		Valor	Documentos Comprobatórios
	Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora	20	▪ Cópia da Legislação

G. EDIFICAÇÕES IRREGULARES

1	EDIFICAÇÕES IRREGULARES (Mínimo: 20 Pontos)		
		Valor	Documentos Comprobatórios
	Dispõe de Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar	10	▪ Cópia da Legislação de Uso de Ocupação do Solo
	Possui estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo	10	▪ Quadro funcional próprio, convênio ou contrato

H. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

1	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (Mínimo*: 20 Pontos)			
		U.U.S	U.P.I	Documentos Comprobatórios
1	Existência de Unidade de Conservação no			
	De 01(uma) até 03(três)	1	2	▪ Cópia do Ato Normativo de Criação de cada UC
	De 04(quatro) até 07(sete)	2	3	
	De 08(oito) até 10(dez)	3	4	
	Acima de 10(dez)	5	7	
ATENÇÃO: Preencher os campos abaixo para cada uma das Unidades de Conservação existentes				
		Valor		
		U.U.S	U.P.I	
1.1	Limites da Unidade demarcados			
	Não Demarcado	0	0	
	Parcialmente	2	2	▪ Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações
	Totalmente Demarcado	4	4	▪ Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações
1.2	Planejamento			
	Não existe Plano de Manejo	0	0	
	O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado,	1	1	▪ Publicação oficial do documento
	Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos	3	3	▪ Publicação oficial do documento ▪ Equipe técnica própria ou Contrato para elaboração do plano
	Há plano de manejo e está sendo implementado	5	5	▪ Relatórios parciais de execução do plano
1.3	Desenvolvimento de Atividades			
	Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução	1	1	▪ Relatórios parciais de execução do programa
	Programa de educação ambiental ou uso público em implementação	1	1	▪ Documento contendo o Programa de Educação Ambiental em execução ou executado

	Existe programa de proteção da biodiversidade	1	1	▪ Documento contendo o Programa de Proteção à Biodiversidade em execução ou executado
	Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação	1	1	▪ Plano Operativo Anual
I.4	Colegiado Participativo			
	Não existe Colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado	0	0	
	Existe Colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano	3	3	▪ Ato legal de criação do Conselho ▪ Ata de posse dos membros ▪ Atas das reuniões do Conselho
	Existe Colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano	5	5	
I.5	Pessoal			
	Não há funcionários	0	0	
	Possui funcionários voltados para o manejo da	3	3	▪ Quadro funcional próprio, convênio ou contrato
I.6	Infra-estrutura e equipamentos			
	Não há sede administrativa ou suas instalações são inadequadas	0	0	
	Há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da unidade	1	1	▪ Laudo técnico com registro fotográfico
	Há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da unidade	3	3	▪ Laudo técnico com registro fotográfico
	Há equipamentos e instalações adequados	5	5	▪ Laudo técnico com registro fotográfico

** A Pontuação final será a obtida através da média da(s) unidade(s) de conservação existente(s) acrescentada da pontuação adquirida pela quantidade de unidades de conservação existentes no município.

NOTAS:

I. Cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente;

II. U.U.S - Unidade de Uso Sustentável

III. U.P.I - Unidade de Proteção Integral

LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

I	Implementação de Política Municipal de Meio Ambiente (Mínimo: 14 Pontos)	Valor	Documentos Comprobatórios
I.1	Situação da Política Ambiental		
	Criou e Aprovou a Lei Ambiental	3	▪ Cópia da Lei Ambiental aprovada;
	Criou e implantou Órgão Executivo Municipal	2	▪ Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal ▪ Cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente
I.2	Planejamento da Política de Meio Ambiente		
	Regulamentou a Lei Ambiental	3	▪ Decreto de Regulamentação da Lei Ambiental
	Não implantou a Política Municipal de Meio	0	
I.3	Execução do Licenciamento Ambiental		
	Habilitou-se e já executa as atividades de Licenciamento	4	▪ Comprovante e Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR
	Não se habilitou a execução do Licenciamento	0	
	Está em processo de habilitação	1	▪ Comprovante emitido pela SEMAR
I.4	Planejamento Ambiental		
	Dispor de diagnóstico dos principais problemas ambientais do município	1	▪ Documento contendo o diagnóstico dos principais problemas ambientais do município, assinado por responsável técnico, quando for o caso
	Dispor de prioridades ambientais definidas para o município	1	▪ Documento contendo prioridades ambientais definidas para o município, assinado por responsável técnico, quando for o caso
	Dispor de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o município	2	▪ Documento contendo o Plano de Ação Ambiental, assinado por responsável técnico, quando for o caso
	Demonstrar resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento	3	▪ Relatório contendo melhorias ocorridas provenientes da execução do planejamento ambiental do município, assinado pelo gestor municipal



DECRETO Nº 14.862, DE 15 DE JUNHO DE 2012

DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, DO ESTADO DO PIAUÍ, NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MALVARISCO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas "d", "e", "f", "h" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e o OF.DG.Nº529/2012, de 24 de maio de 2012, do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas a seguir discriminadas: Partindo-se do Marco 1, ombreira Direita da Barragem Malvarisco com coordenadas X=747702.70 Y=9181376.4856, deste ponto com azimute 184º 40' 45" e a distância de 494,80 m até o Marco 2 com coordenadas X=747665.90 Y=9180883.05 deste ponto com azimute 158º 18' 43" e a distância de 437,18 m até o Marco 3 com coordenadas X=747827.46 Y=9180476.82 deste ponto com azimute 191º 03' 27" e a distância de 572,28 m até o Marco 4 com coordenadas X=747717.70 Y=9179915.16; deste ponto com azimute 214º 56' 41" e a distância de 547,51 m até o Marco 5 com coordenadas X=747404.09 Y=9179466.36; deste ponto com azimute 164º 17' 42" e a distância de 215,03 m até o Marco 6 com coordenadas X=747462.30 Y=9179259.36; deste ponto com azimute 200º 32' 14" e a distância de 299,45 m até o Marco 7 com coordenadas X=747357.25 Y=9178978.94; deste ponto com azimute 184º 02' 12" e a distância de 285,18 m até o Marco 8 com coordenadas X=747336.93 Y=9178691.70; deste ponto com azimute 215º 53' 53" e a distância de 314,26 m até o Marco 9 com coordenadas X=747152.91 Y=9178439.90; deste ponto com azimute 193º 29' 06" e a distância de 458,31 m até o Marco 10 com coordenadas X=747046.03 Y=9177994.22; deste ponto com azimute 225º 43' 18" e a distância de 163,67 m até o Marco 11 com coordenadas X=746928.85 Y=9177879.9512; deste ponto com azimute 189º 12' 48" e a distância de 161,38 m até o Marco 12 com coordenadas X=746903.01 Y=9177720.65; deste ponto com azimute 164º 29' 44" e a distância de 127,11 m até o Marco 13 com coordenadas X=746936.99 Y=9177598.17; deste ponto com azimute 225º 38' 14" e a distância de 386,67 m até o Marco 14 com coordenadas X=746660.55 Y=9177327.81; deste ponto com azimute 179º 48' 31" e a distância de 222,74 m até o Marco 15 com coordenadas X=746661.29 Y=9177105.08; deste ponto com azimute 222º 06' 26" e a distância de 142,06 m até o Marco 16 com coordenadas X=746566.03 Y=9176999.68; deste ponto com azimute 177º 37' 20" e a distância de 417,27 m até o Marco 17 com coordenadas X=746583.35 Y=9176582.78; deste ponto com azimute 164º 42' 27" e a distância de 326,42 m até o Marco 18 com coordenadas X=746669.44 Y=9176267.91; deste ponto com azimute 176º 52' 37" e a distância de 334,64 m até o Marco 19 com coordenadas X=746687.67 Y=9175933.77; deste ponto com azimute 219º 53' 11" e a distância de 118,55 m até o Marco 20 com coordenadas X=746611.65 Y=9175842.80; deste ponto com azimute 282º 41' 50" e a distância de 133,45 m até o Marco 21 com coordenadas X=746481.46 Y=9175872.13; deste ponto com azimute 353º 47' 50" e a distância de 154,56 m até o Marco 22 com coordenadas X=746464.76 Y=9176025.79; deste ponto com azimute 353º 21' 36" e a distância de 539,44 m

até o Marco 23 com coordenadas X=746402.39 Y=9176561.61; deste ponto com azimute 13º 54' 13" e a distância de 344,05 m até o Marco 24 com coordenadas X=746485.06 Y=9176895.58; deste ponto com azimute 333º 14' 22" e a distância de 375,92 m até o Marco 25 com coordenadas X=746315.79 Y=9177231.23; deste ponto com azimute 37º 30' 54" e a distância de 404,62 m até o Marco 26 com coordenadas X=746562.20 Y=9177552.18; deste ponto com azimute 14º 45' 57" e a distância de 533,82 m até o Marco 27 com coordenadas X=746698.25 Y=9178068.37; deste ponto com azimute 18º 36' 46" e a distância de 563,66 m até o Marco 28 com coordenadas X=746878.15 Y=9178602.54; deste ponto com azimute 27º 52' 06" e a distância de 336,30 m até o Marco 29 com coordenadas X=747035.35 Y=9178899.84; deste ponto com azimute 359º 35' 18" e a distância de 500,93 m até o Marco 30 com coordenadas X=747031.75 Y=9179400.76; deste ponto com azimute 22º 19' 07" e a distância de 563,15 m até o Marco 31 com coordenadas X=747245.61 Y=9179921.72; deste ponto com azimute 33º 34' 07" e a distância de 448,70 m até o Marco 32 com coordenadas X=747493.72 Y=9180295.59; deste ponto com azimute 00º 15' 40" e a distância de 651,58 m até o Marco 33 com coordenadas X=747496.68 Y=9180947.16; deste ponto com azimute 357º 06' 11" e a distância de 512,92 m até o Marco 34 ombreira Esquerda com coordenadas X=747470.76 Y=9181459.43; deste ponto com azimute 19º 40' 45" e a distância de 100,00 m até o Marco 35 com coordenadas X=747504.44 Y=9181553.59; deste ponto com azimute 109º 40' 45" e a distância de 246,32 m até o Marco 36 com coordenadas X=747736.37 Y=9181470.64; deste ponto com azimute 199º 40' 45" e a distância de 100,00 m até o Marco 1, ponto de partida desta poligonal de desapropriação da Barragem Malvarisco com uma área de 122,00 ha e um perímetro de 12.533,94 m.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção da Barragem Malvarisco.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

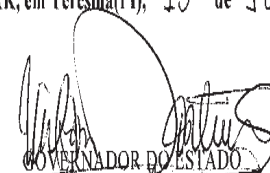
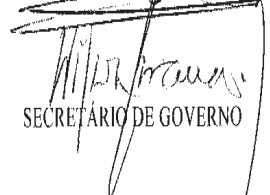
Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório ficará para efeitos de gerenciamento vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Ficam a Procuradoria Geral do Estado - PGE e Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI autorizados a adotarem as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento: Orçamento Geral do Estado do Piauí nº 16 208 17 544 211 592, Fonte - 00,10 e 16, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de JUNHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 14.863, DE 15 DE JUNHO DE 2012

DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, DO ESTADO DO PIAUÍ, NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas “d”, “e”, “f”, “h” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o OF.DG.Nº529/2012, de 24 de maio de 2012, do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas a seguir discriminadas: Do marco 1, com coordenadas X=195894.31 Y=9211137.60 Ombreira Direita da Barragem Riacho Fundo, com o azimute de 314º 33' 23" e a distância de 148,42 m até o Marco 2, com coordenadas X=195788.56 Y=9211241.73; deste ponto com o azimute de 357º 29' 35" e a distância de 194,25 m até o Marco 3, com coordenadas X=195780.06 Y=9211435.79; deste ponto com o azimute de 276º 08' 26" e a distância de 172,21 m até o Marco 4, com coordenadas X=195608.83 Y=9211454.21 ; deste ponto com o azimute de 08º 37' 01" e a distância de 200,24 m até o Marco 5, com coordenadas X=195638.84 Y=9211652.19 ; deste ponto com o azimute de 72º 30' 10" e a distância de 270,01 m até o Marco 6, com coordenadas X=195896.35 Y=9211733.37; deste ponto com o azimute de 50º 46' 56" e a distância de 238,50 m até o Marco 7, com coordenadas X=196081.13 Y=9211884.17; deste ponto com o azimute de 82º 10' 04" e a distância de 281,81 m até o Marco 8, com coordenadas X=196360.30 Y=9211922.57; deste ponto com o azimute de 10º 11' 32" e a distância de 120,55 m até o Marco 9, com coordenadas X=196381.64 Y=9212041.22; deste ponto com o azimute de 280º 32' 58" e a distância de 273,20 m até o Marco 10, com coordenadas X=196113.05 Y=9212091.24; deste ponto com o azimute de 02º 07' 23" e a distância de 140,13 m até o Marco 11, com coordenadas X=196118.24 Y=9212231.27; deste ponto com o azimute de 68º 53' 41" e a distância de 178,78 m até o Marco 12, com coordenadas X=196285.03 Y=9212295.64; deste ponto com o azimute de 349º 18' 21" e a distância de 490,95 m até o Marco 13, com coordenadas X=196193.93 Y=9212778.06; deste ponto com o azimute de 292º 28' 23" e a distância de 621,23 m até o Marco 14, com coordenadas X=195619.89 Y=9213015.56; deste ponto com o azimute de 19º 27' 24" e a distância de 233,77 m até o Marco 15, com coordenadas X=195697.75 Y=9213235.98; deste ponto com o azimute de 111º 38' 56" e a distância de 708,22 m até o Marco 16, com coordenadas X=196356.02 Y=9212974.70; deste ponto com o azimute de 350º 52' 31" e a distância de 423,38 m até o Marco 17, com coordenadas X=196658.25 Y=9213036.19; deste ponto com o azimute de 310º 33' 23" e a distância de 304,58 m até o Marco 18, com coordenadas X=196591.11 Y=9213454.22; deste ponto com o azimute de 34º 49' 21" e a distância de 335,42 m até o Marco 19 , com coordenadas X=196359.70 Y=9213652.26; deste ponto com o azimute de 76º 48' 18" e a distância de 372,33 m até o Marco 20, com coordenadas X=196551.24 Y=9213927.61; deste ponto com o azimute de 79º 08' 44" e a distância de 253,39 m até o Marco 21, com coordenadas X=196913.74 Y=9214012.60 ; deste ponto com o azimute de 09º 59' 15" e a distância de 199,61 m até o Marco 22, com coordenadas X=197162.59 Y=9214060.32; deste ponto com o azimute de 143º 06' 35" e a distância de 274,34 m até o Marco 23, com coordenadas X=197197.21

Y=9214256.91; deste ponto com o azimute de 64º 23' 48" e a distância de 280,27 m até o Marco 24, com coordenadas X=197361.89 Y=9214037.49; deste ponto com o azimute de 26º 56' 30" e a distância de 470,10 m até o Marco 25, com coordenadas X=197614.64 Y=9214158.61; deste ponto com o azimute de 83º 25' 13" e a distância de 209,82 m até o Marco 26, com coordenadas X=197827.63 Y=9214577.69 ; deste ponto com o azimute de 46º 44' 08" e a distância de 557,98 m até o Marco 27, com coordenadas X=198036.07 Y=9214601.73; deste ponto com o azimute de 23º 50' 19" e a distância de 386,29 m até o Marco 28, com coordenadas X=198442.39 Y=9214984.15; deste ponto com o azimute de 119º 33' 19" e a distância de 110,40 m até o Marco 29, com coordenadas X=198598.52 Y=9215337.49; deste ponto com o azimute de 207º 43' 33" e a distância de 235,28 m até o Marco 30, com coordenadas X=198694.55 Y=9215283.03; deste ponto com o azimute de 145º 15' 00" e a distância de 324,09 m até o Marco 31, com coordenadas X=198585.09 Y=9215074.77; deste ponto com o azimute de 257º 26' 12" e a distância de 441,25 m até o Marco 32, com coordenadas X=198769.82 Y=9214808.48; deste ponto com o azimute de 201º 44' 32" e a distância de 317,58 m até o Marco 33, com coordenadas X=198339.14 Y=9214712.50; deste ponto com o azimute de 249º 46' 24" e a distância de 511,20 m até o Marco 34, com coordenadas X=198221.50 Y=9214417.51; deste ponto com o azimute de 201º 19' 42" e a distância de 386,32 m até o Marco 35, com coordenadas X=197741.82 Y=9214240.77; deste ponto com o azimute de 264º 03' 23" e a distância de 444,52 m até o Marco 36, com coordenadas X=197601.31 Y=9213880.90; deste ponto com o azimute de 202º 30' 28" e a distância de 622,77 m até o Marco 37, com coordenadas X=197159.18 Y=9213834.87; deste ponto com o azimute de 183º 24' 47" e a distância de 301,33 m até o Marco 38, com coordenadas X=196920.78 Y=9213259.54; deste ponto com o azimute de 202º 34' 52" e a distância de 398,80 m até o Marco 39, com coordenadas X=196902.84 Y=9212958.75; deste ponto com o azimute de 242º 17' 37" e a distância de 228,67 m até o Marco 40, com coordenadas X=196547.25 Y=9212484.20; deste ponto com o azimute de 135º 59' 46" e a distância de 481,42 m até o Marco 41, com coordenadas X=196749.71 Y=9212590.52; deste ponto com o azimute de 215º 05' 14" e a distância de 690,86 m até o Marco 42, com coordenadas X=196881.70 Y=9212137.92; deste ponto com o azimute de 226º 41' 14" e a distância de 232,88 m até o Marco 43, com coordenadas X=196315.13 Y=9211412.86; deste ponto com o azimute de 205º 38' 06" e a distância de 272,12 m até o Marco 44, Ombreira Esquerda da Barragem Riacho Fundo, com coordenadas X=196484.58 Y=9211572.61; deste ponto com o azimute de 238º 51' 32" e a distância de 500,87 m até o Marco 45, com coordenadas X=196366.85 Y=9211327.27; deste ponto com o azimute de 327º 41' 59" e a distância de 82,05 m até o Marco 46, com coordenadas X=195938.15 Y=9211068.25; deste ponto com o azimute de 327º 41' 59" e a distância de 82,05 m até o Marco 1. Fechando assim a área de desapropriação da Barragem Riacho Fundo, com uma área de 163,00 ha e um perímetro de 15.057,00m.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção da Barragem Riacho Fundo.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Ficam a Procuradoria Geral do Estado - PGE e Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI autorizados a adotarem as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento: Orçamento Geral do Estado do Piauí nº 16 208 18 544 21 1574, Fonte - 00,10 e 16, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de JUNHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 14.864, DE 15 DE JUNHO DE 2012

DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, DO ESTADO DO PIAUÍ, NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM GUARUJÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas "d", "e", "f", "h" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o OF.DG.Nº529/2012, de 24 de maio de 2012, do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas a seguir discriminadas: do Marco 1 localizado na Ombreira Esquerda com coordenada X=472703.00 Y=8815668.23; deste ponto com o azimute de 247º34'59" e a distância de 617,49m até o Marco 2 com coordenada X=472132.17 Y=8815432.75; deste ponto com o azimute de 314º21'51" e a distância de 191,93 m até o Marco 3 com coordenada X=471994.96 Y=8815566.95; deste ponto com o azimute de 329º19'15" e a distância de 225,52 m até o Marco 4 com coordenada X=471876.53 Y=8815758.87; deste ponto com o azimute de 241º23'56" e a distância de 204,60 m até o Marco 5 com coordenada X=471696.90 Y=8815660.92; deste ponto com o azimute de 294º18'33" e a distância de 297,95 m até o Marco 6 com coordenada X=471425.36 Y=8815783.57; deste ponto com o azimute de 253º54'02" e a distância de 405,88 m até o Marco 7 com coordenada X=471035.40 Y=8815671.02; deste ponto com o azimute de 207º41'04" e a distância de 371,64 m até o Marco 8 com coordenada X=470862.74 Y=8815341.93; deste ponto com o azimute de 228º33'31" e a distância de 248,54 m até o Marco 9 com coordenada X=470676.42 Y=8815177.43; deste ponto com o azimute de 247º29'44" e a distância de 200,17 m até o Marco 10 com coordenada X=470491.49 Y=8815100.81; deste ponto com o azimute de 12º15'12" e a distância de 469,57 m até o Marco 11 com coordenada X=470591.15 Y=8815559.68; deste ponto com o azimute de 67º02'31" e a distância de 196,07 m até o Marco 12 com coordenada X=470771.69 Y=8815636.16; deste ponto com o azimute de 16º10'15" e a distância de 311,75 m até o Marco 13 com coordenada X=470858.51 Y=8815935.57; deste ponto com o azimute de 80º02'43" e a distância de 108,51 m até o Marco 14 com coordenada X=470965.39 Y=8815954.33; deste ponto com o azimute de 103º33'30" e a distância de 86,17 m até o Marco 15 com coordenada X=471049.16 Y=8815934.13; deste ponto com o azimute de 74º59'26" e a distância de 468,04 m até o Marco 16 com coordenada X=471501.23 Y=8816055.34; deste ponto com o azimute de 105º49'07" e a distância de 100,58 m até o Marco 17 com coordenada X=471598.00 Y=8816027.92; deste ponto com o azimute de 66º21'13" e a distância de 213,45 m até o Marco 18 com coordenada X=471793.53 Y=8816113.54; deste ponto com o azimute de 12º32'24" e a distância de 332,61 m até o Marco 19 com coordenada X=471865.74 Y=8816438.21; deste ponto com o azimute de 138º37'34" e a distância de 288,44 m até o Marco 20 com coordenada X=472056.39 Y=8816221.76; deste ponto com o azimute de 109º36'20" e a distância de 176,32 m até o Marco 21 com coordenada X=472222.49 Y=8816162.60; deste ponto com o azimute de 31º07'14" e a distância de 106,19 m até o Marco 22 com coordenada X=472277.37 Y=8816253.51; deste ponto com o azimute de 50º01'11" e a distância de 105,55 m até o Marco 23 com coordenada X=472358.25 Y=8816321.33; deste ponto com o azimute de 144º24'12" e a distância de 729,41 m até o Marco 24 com coordenada X=472782.82 Y=8815728.22; deste ponto com o azimute de 233º04'15" e a distância de 99,85 m até o Marco 1. Fechando assim a poligonal com o perímetro de 6556,2198 m e área de 101,2386 há, da Bacia e Eixo da Barragem Guarujá.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção da Barragem Guarujá.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

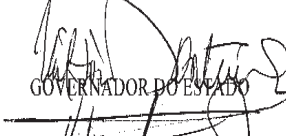
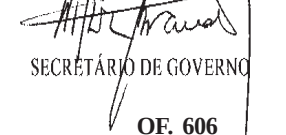
Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento vinculado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Ficam a Procuradoria Geral do Estado - PGE e o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI autorizados a adotarem as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento: Orçamento Geral do Estado do Piauí nº 16 208 17 544 211 592, Fonte - 00,10 e16, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de JUNHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 606

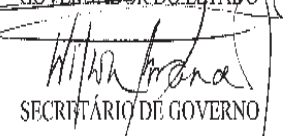
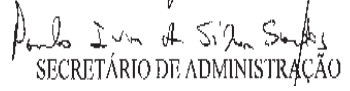


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0322/2012-GAB/Reitoria, datado de 04 de maio de 2012, do Universidade Estadual do Piauí - UESPI, e no Ofício nº 21.000-1020/2012/GAB-SEAD, de 11 de maio de 2012, da Secretaria de Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos relacionados no Anexo Único, deste decreto, para exercerem, em virtude de aprovação e em concurso público para os Cargos de Técnico de Serviço e Agente Superior de Serviço da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Edital nº 07/2011, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Estado nº 82, de 03 de maio de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de JUNHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE NOMEADOS PARA EXERCEREM CARGOS DE TÉCNICO DE SERVIÇO E AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI - EDITAL Nº 07/2011, CUJO RESULTADO FINAL FOI HOMOLOGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 82, DE 03 DE MAIO DE 2012.

TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA (PARNAÍBA) TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	015256	THAIS SILVA ALVES	2879005 - PI
0002	009191	JULIEL MARCOS DE CARVALHO	3064669 - PI
0003	008197	LEONARDO SANTOS ARAUJO	2320067 - PI
0004	012028	MOYSES DE OLIVEIRA LOPES	2588274 - PI
0005	004908	GISLANE SILVA DE OLIVEIRA	2.699.854 - PI
0006	008050	THIAGO DE SOUZA PAIXAO	1990582 - PI
0007	003136	KAROLINE GALENO DOS SANTOS	2782495 - PI
0008	009024	CLEANDRO DE SOUSA OLIVEIRA	2688242 - PI
0009	007968	ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA	3093398 - PI
0010	009322	LUCIANO DA SILVA ARAUJO	3340611 - PI
0011	006391	SAMARA DE CARVALHO COSTA	3134817 - PI

BIBLIOTECÁRIO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	013731	MARCELO MOREIRA DO NASCIMENTO	21698292002-6-MA

TERRITÓRIO COCAIS (ESPERANTINA, LUZILÂNDIA, PEDRO II E PIRIPIRI) TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	007330	MARILY DA SILVA BRITO	2880032 - PI
0002	015150	DEUSELINA PEREIRA GONCALVES	5007465 - PI
0003	015432	ADONIRAN SILVA CARVALHO	2325814 - PI
0004	011795	AARAO ARAUJO DE OLIVEIRA	2315505 - PI
0005	000117	JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA	2451337 - PI
0006	013276	FABIO BATISTA DA SILVA	1580891 - PI
0007	009716	SILVANA ALVES CARDOSO	2450529 - PI
0008	016963	MARCILIA GOMES DE CARVALHO	2742345 - PI
0009	004161	SEBASTIAO MAIA DA SILVA	2905757 - PI
0010	002364	NAARA DE OLIVEIRA MACEDO	3090224 - PI

TERRITÓRIO CARNAUBAIS (ALTOS, BARRAS E CAMPO MAIOR) TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	014242	CYRO NASCIMENTO FONSECA	2274710 - PI
0002	013221	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES PEREIRA	5036520-7 - PI
0003	014791	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LACERDA	2445162 - PI
0004	006327	JANAIRA RAYANE PEREIRA VIEIRA	3.024.257 - PI
0005	015554	GLADSTONNY PACIFICO ARAUJO	1544880 - PI
0006	013277	JACIEL DA SILVA ALVES	2608877 - PI
0007	004589	AMANDA PRINCY BATISTA SILVA	2284459 - PI
0008	008202	ADINER FERREIRA GONZALES	3217983 - PI
0009	000899	JESSICA GADELHA MORAIS	3056201 - PI
0010	006712	PAULIANA MARIA DE JESUS	50179330 - PI
0011	012687	JEAN CARLOS LIMA	1761757 - PI
0012	004269	MAURA MENDONÇA DE OLIVEIRA COSTA	724428 - PI
0013	008640	HIEDER PAZ RODRIGUES	2923699 - PI

TERRITÓRIO ENTRE RIOS (TERESINA E UNIAO) TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	015407	RAVI ANNAEL DA SILVA CORDEIRO	2275328 - PI
0002	009743	LAISE NUNES DA CONCEIÇÃO	2848372 - PI
0003	003853	VANESSA FROTA CORREIA	1866357 - PI
0004	003737	EDNALDO FERREIRA E SILVA	50336878 - PI
0005	000960	FÁBIO DE SOUSA DA SILVA	2570992 - PI
0006	004952	LUCAS CAVALCANTI VIEIRA DE ARAUJO	2575742 - PI
0007	016296	MARCELO MARTINS PESSOA	2673248 - PI
0008	001668	JAIR ANDERSON COSTA SAMPAIO	2437120 - PI
0009	013338	ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR	3124127 - PI
0010	011672	KALLEBE SILVA SANTOS	2964044 - PI
0011	004823	MARIA ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	2900409 - PI
0012	011349	NAYRO FREDERICO FREIRE SOUSA	2294773 - PI
0013	009564	EDERSON PEREIRA CORDEIRO	2344192 - PI
0014	016583	ADINAE ANJOS DA COSTA SOBRAL	5021912 - PI
0015	005654	FERNANDA IRIS CARDOSO CORDEIRO	1975441 - PI
0016	006396	JOSE EDIMAR LOPES DE SOUSA JUNIOR	2294938 - PI
0017	000413	DANYLSON JOSE DE ALMEIDA SILVA	2425380 - PI
0018	000201	DANILLO BOTELHO COSTA	2427145 - PI
0019	000085	LUISIELZA DE SOUZA PINTO	3053857 - PE
0020	017111	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	5033369 - PI
0021	002722	AMANDA PIRES LEITE	033190720077 - MA
0022	008117	JULIANA ALVES DE CARVALHO	2334672 - PI
0023	002030	ANTONIO DA CRUZ DA SILVA MELO	5017786 - PI
0024	014344	ANNA CAMILLA DA ROCHA MARÇAL BEZERRA	2772459 - PI
0025	008411	LAÉCIO PONTES DOS SANTOS	2773125 - PI
0026	000923	CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE	2735708 - PI
0027	007813	CYNTHIA OSÓRIO DOS SANTOS NASCIMENTO	2488244 - PI
0028	006179	AMANDA SAMPAIO FORTES	2636902 - PI
0029	000401	DANIEL DOS SANTOS GOMES	2577502 - PI
0030	008291	SEPTIMUS DE CARVALHO MEENESES JÚNIOR	2089060 - PI
0031	000328	TICIARA DE SOUSA E SILVA FERREIRA	5021263 - PI
0032	003692	SUELEM TORRES DE FREITAS	2428018 - PI
0033	003811	NATALIA GIRENE DA SILVA	3030978 - PI
0034	013300	DOUGLAS IRAN CASTRO DIAS DA SILVA	292608196 - SP
0035	010961	ALINE DE CARVALHO E SILVA	2210709 - PI
0036	014306	FRANCISCA ROSANGELA BORGES DA CUNHA	1869368 - PI
0037	012901	LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO	2233553 - PI
0038	003775	ERIC TORRES PEREIRA	5020774 - PI
0039	003605	ALDENORA TEÓFILO VIEIRA SANTOS CAVALCANTE	2369028 - PI
0040	001622	JOSE VIEIRA MONÇÃO	2362764 - PI
0041	000163	LÍLIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	2104056 - PI
0042	006855	CIRO MATHEUS COELHO ARRAIS	3250287 - PI
0043	010326	WYLLA MARA RIBEIRO SANTOS	1302181 - PI
0044	010574	PATRICIA LIA FERNANDES SANTOS	2578229 - PI
0045	007491	ALAYSE FERNANDA DE SOUSA SILVA	1994891 - PI
0046	011320	NIKOLAS JIAN SANTOS DE DEUS CLARK	2335981 - PI
0047	002050	RENATA TEIXEIRA COSTA DA ROCHA	2302181 - PI
0048	011252	JEDSON GOMES DE LIMA	1509711 - PI
0049	009465	MAYRLA DE LIRA ROSENO SOUSA	2042170 - PI
0050	009861	ANTONIO HUMBERTO LOPES DE ARAUJO	1969143 - PI
0051	001583	LARYSSE MYCELES E SILVA GOMES	2270993 - PI
0052	000896	LEONARDO BATISTA ASSUNÇÃO	5042882 - PI
0053	002228	MARCOS DOS SANTOS FERNANDES	1868826 - PI
0054	006230	LAIS CRISTINA NOLETO	2635079 - PI
0055	004503	SHARA LYLIAN DE CASTRO LOPES	2682462 - PI
0056	001096	KAROLINE TIMÓTEO DE OLIVEIRA	2092923 - PI
0057	012190	MARIANNA TELES ROSAL	2996861 - PI
0058	006809	MARCIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	1504665 - PI
0059	010091	RAFAEL FERNANDES DE MESQUITA	2363993 - PI
0060	010743	JOSE JORGE DA CRUZ DE JESUS	0379963809 - BA
0061	015975	JOSE CLODOMAR DE SÁBIO JÚNIOR	1553860 - PI



Diário Oficial

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0062	015313	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	2103887 - PI
0063	014999	RICARDO ARAUJO MESQUITA	2102023 - PI
0064	016264	HERMESON JOSE DA SILVA	2400429 - PI
0065	005039	MARILIA VALADARES ARAUJO	1954801 - PI
0066	009870	KARLA MARIA ABREU DOS SANTOS	2302928 - PI
0067	013812	ANA ALICE ALVES PAES	1312070676 - BA
0068	011756	ANDRÉ LOPES DE SOUSA	2634514 - PI
0069	007588	ITALIO PABLO CARDOSO DOS SANTOS	5031965 - PI
0070	001040	ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOUZA	2304198 - PI
0071	011904	GARDENIO ALMEIDA DANTAS	1647783 - PI
0072	002248	ANGELA ESTEFANIA LIMA DOS SANTOS	2053226 - PI
0073	004268	DANILO MENDES DE OLIVEIRA	2273639 - PI
0074	004728	ANNA KERCIA PEREIRA DA SILVA	1949758 - PI
0075	003757	ELISABETH DE SOUSA FRANCO	2365281 - PI
0076	010734	ROBERTO CARVALHO DE ALENCAR	1536630 - PI
0077	004264	DAYANNA SUELLEM GOMES DE SOUSA	2297901 - PI
0078	012428	DAYANE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	2432882 - PI
0079	009524	KAROLINY BARBOSA SILVA	2047454 - PI
0080	012111	LEIDIANNE CRISTINA DE SOUSA CARDOSO	2098459 - PI
0081	004561	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ABREU	2261947 - PI
0082	009805	LUCA SOARES CORRÊA	2577040 - PI
0083	011040	SUZAMARA RIBEIRO DE SOUSA	5028286 - PI
0084	007918	RICARDO HENRIQUE MENDES BRITO	1925176 - PI
0085	007102	CARLOS MENDES MONTEIRO DA SILVA	2892275 - PI
0086	003153	ÉRICA LENE DA SILVA SANTOS	3055585 - PI
0087	000527	ROSEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5016673 - PI
0088	015294	MALBA MARIA MARTINS MOURA	5006408 - PI
0089	000324	FELZIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	2424080 - PI
0090	008097	MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS	2100919 - PI
0091	004850	ALEXANDRE VOLTA ANDRADE NASCIMENTO JUNIOR	2575463 - PI
0092	004570	JOÃO VITOR ARAUJO SALES	2085558 - PI
0093	001166	OCIMAM NUNES DO BOMFIM	1382959 - PI
0094	005382	CÍCERO JOSÉ LIMA	124.250 - PI
0095	001627	ANTONIO CARDOSO DA ROCHA FILHO	1961501 - PI
0096	006436	DANIELE THAIS GOMES LUSTOSA	3088356 - PI

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	015069	FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS	1200264 - PI
0002	001920	ANTONIO AURELIO BARBOSA DE SOUSA	1843180 - PI
0003	007676	ADSON RICHARDSON ARAUJO BATISTA	2208499 - PI
0004	001385	JEFFERSON LUIZ DO NASCIMENTO RIBEIRO	2635217 - PI
0005	015666	BRUNO SAMUEL CARVALHO DE FREITAS	2005017 - PI
0006	009239	CLEVERTON DE SOUSA LIMA	2208607 - PI
0007	013071	JEOVA CHAGAS LINO	3316209 - PI
0008	001554	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS	1512235 - PI
0009	005773	FRANCISCO ALYSSON DA SILVA SOUSA	2195249 - PI
0010	002356	JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO	2075100 - PI

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	001186	DANIELLY CRISTINA DA SILVA	2358902-SSP - PI
0002	014659	PEDRO PAULO DE SOUSA LIMA	1631451 - PI
0003	013905	MARCIA MILENA OLIVEIRA VILAÇA	2295384 - PI
0004	013955	VALDELINE ALVES BARBOSA	2234232 - PI
0005	012787	QUEZIA COELHO BARBOSA	2362190 - PI
0006	007788	SANDRA CLAUDETE SENA DA SILVA	2099619 - PI
0007	013780	SILMARA OLIVEIRA DE MESQUITA	2051739 - PI
0008	007673	FRANCILDA FERREIRA GOMES	2279983 - PI
0009	005188	DANNIEL CABRAL J. LEO FERREIRA	50212900 - PI
0010	014316	NAYANNE SOARES DA SILVA	1953950 - PI

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	010791	DAVID HENRY SOARES BRANDÃO	2885020 - PI

ANALISTA DE INFORMÁTICA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	014587	BRAULIO ALVES DE LIMA	989918 - PI
0002	012094	CLEONILDO NUNES DE MACEDO	2329124 - PI
0003	001428	LUIZ FERNANDO MENDES OSORIO	2631778 - PI
0004	013540	JOAO CELESTINO DE ANDRADE NETO	2297734 - PI

ARQUITETO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	014349	LIVIA REZENDE PASSOS SILVA	2087807 - PI

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	009452	YARA BARROSO NASCIMENTO	1950379 - PI

BIBLIOTECÁRIO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	002740	FRANCISCO JOSE NORBERTO DOS SANTOS	1508345 - PI
0002	002110	TATIANA DE ARAUJO COSTA RODRIGUES	1453734 - PI
0003	000839	GREGORIO JEFFERSON DA SILVA	2861222 - PI
0004	000550	ELIANA DA SILVA MENDES	1923255 - PI
0005	012545	ANA ANGELICA PEREIRA TEIXEIRA	2234423 - PI
0006	001559	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA	1225072 - PI
0007	007536	FRANCELI MARIANO DE MOURA	2295982 - PI
0008	002938	FERNANDO DA COSTA BARROS	1537454 - PI
0009	016380	AURESTE DE SOUSA LIMA	2584150 - MA
0010	001142	JOSELEA FERREIRA DE ABREU	2293238 - PI

CONTADOR

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	015212	LAECIO LIMA FREITAS	2365227 - PI
0002	000528	ADRIANO GARCÊS SOARES	2338597 - PI
0003	011348	ANDERSON CARLOS REZENDE DE SOUSA	2303243 - PI
0004	007582	FRANCISCO ALVES DA CRUZ JUNIOR	2166272 - PI

PSICÓLOGO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	008300	MARIANE DE LIRA SIQUEIRA	2135900 - PI

TERRITÓRIOS VALE DO SAMBITO E VALE DO CANINDÉ (OERAS E VALENÇA)

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	016615	NAYANNE DE OLIVEIRA SOUSA	2314533 - PI
0002	003335	MARLANGE FERREIRA MARQUES	2695241 - PI
0003	015910	CÍCERA ISABEL ALVES BORGES	2934975 - PI
0004	000327	YARA LIZIA PORTO DE CARVALHO REIS	2119669 - PI
0005	010851	NAIRSON PEREIRA DO NASCIMENTO	2283523 - PI
0006	011676	FRANCISCO PESSOA NUNES JUNIOR	2372973 - PI
0007	004444	ELIANE MARIA DE SOUSA	2285485 - PI
0008	006247	DÁVIA ALENCAR DE SOUSA DIAS	1870620 - PI
0009	005354	AMURAB SANTIAGO DE CARVALHO MENDES	2027681 - PI
0010	010129	KATIANE MARIA DE ARAUJO CARVALHO	2039830 - PI
0011	013604	KELSON ALVES DOS SANTOS	2487683 - PI
0012	004990	JOSANA ALVES RODRIGUES CARVALHO	2277659 - PI

TERRITÓRIO VALE DO RIO GUARIBAS (FRONTEIRAS, PAULISTANA E PICOS)

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	000698	ADRIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	2820606 - PI
0002	001925	EDICLAUDINE DOS SANTOS BANDEIRA	2599105 - PI
0003	015961	JOSE VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1127620 - PI
0004	009495	WALDELICIO ALFREDO DE CARVALHO	1623097 - PI
0005	002281	WANDERSON JOSE DO VALE	2599405 - PI
0006	000298	JOSÉ DE CARVALHO LEAL	2417678 - PI
0007	001729	KAYNÁ MURIELE SANTOS BRITO	2973481 - PI
0008	002276	RICARDO EMANUEL DE SOUZA PEREIRA	2590985 - PI

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0009	000312	PATRICIA DE SOUSA CARVALHO	2821743 - PI
0010	015766	EDUISSON GOMES FERREIRA	1006942 - PI
0011	003504	SERGIO MANOEL SANTOS DA SILVA	3059861 - PI

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	000434	PAULLA ROSANE MOURA DO VALE	2253442 - PI
0002	015495	CARLOS PITÁGORAS DE MOURA CORTES	2243359 - PI
0003	014822	ANNE RANIELLY MONTEIRO LUIZ	5036162 - PI

BIBLIOTECÁRIO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	000811	REJANE MIRANDA LEITE	96029197141 - CE

TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA (SÃO JOÃO DO PIAUÍ E SÃO RAIMUNDO NONATO)

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	001481	FERNANDA ELISABETH DE LIMA CASTELO BRANCO	97028088533 - CE
0002	010184	FRANCINE LOPES DE CASTRO	2855190 - PI
0003	001339	RENATA DA SILVA ASSIS	2463711 - PI
0004	001336	RENATO DA SILVA BASTOS	5021158 - PI
0005	007615	KATIANY DE SANTANA ROCHA FRANCO	2.267.022 - PI
0006	008576	JOÃO BATISTA OLIVEIRA SILVA	3376823 - PI

TERRITÓRIO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS (AMARANTE E FLORIANO)

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	013449	JOSE HENRIQUE DA SILVA	1392480 - PI
0002	011889	JUSSIVALDO DUARTE SANTOS	2.718.325 - PI
0003	006479	JACKELINE SILVA DE CARVALHO	2488403 - PI
0004	008684	CELENY DE SOUSA RIBEIRO	2379005 - PI
0005	005671	ILIANE PEREIRA DA SILVA DIAS	5037220 - PI
0006	004150	DÉBORA GUIMARÃES OLIVEIRA	2969749 - PI
0007	014749	JUSMÉLIA AMANDA GUEDES COSTA	3356906 - PI
0008	013249	ACACIO COSTA RIBEIRO MESSIAS	2430949 - PI
0009	015097	DENILSON SOARES DOS SANTOS	2497037 - PI
0010	010994	CLAUDIONOR RAMALHO SANTANA	030317962005-0 - MA
0011	012578	DAMIRIS RODRIGUES CAMELO	2970864 - PI

TERRITÓRIO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA (URUCUÍ)

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	000616	ROMARIO MARTINS DE SOUSA	2966688 - PI
0002	002461	DEYLANNA MARIA PAIVA DUARTE	0237275020021 - MA
0003	002592	AMURIEL ALVES DA SILVA	2254655 - PI
0004	003258	NAIRA GERLENE MARQUES TEIXEIRA	2730950 - PI
0005	000430	LUCIA HELENA FERREIRA BRITO	2077800 - PI

TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS (BOM JESUS, CORRENTE E CURIMATÁ)

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	002127	ANATATSIKA KALINKA CARVALHO	1288604 - PI
0002	000820	JAMAYLLA TAVARES DE AGUIAR E QUADROS	2707349 - PI
0003	003642	LETICIA TAVARES PEREIRA	2979945 - PI
0004	000087	WARTON VALENTIM DA SILVA	3.281.243 - PI
0005	015440	NICOLLE MARTINS DA PAZ FIGUEIRO	3.628.436 - PI
0006	009739	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA	2864539 - PI
0007	010043	GRACIELLY FERREIRA LIMA	1652846 - PI
0008	011539	FRANCISCO DIMONIS ALVES DE SOUZA	3010609 - PI
0009	008595	NAYARA DE MOURA RODRIGUES	3162503 - PI
0010	015729	PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	2347375 - PI

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0011	008178	CARLOS CESAR VEIGA DO NASCIMENTO	3332554 - PI
0012	009190	SALATIEL AMORIM BARBOSA	3043151 - PI
0013	013724	NAELSON CASTRO SANTOS	3.036.952 - PI
0014	000680	EMMANUELLE GONÇALVES SANTOS	2599008 - PI

TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA RURAL

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	010913	ADRIANO VENKILUS SANTANA GUALBERTO	3.066.640 - PI

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

PORTARIANº 40/2012-GAB/SEAD,

Teresina, 14 de Junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Constituir Grupo de Trabalho permanente para desenvolver atividades relativas aos Pregões a serem realizados pela Diretoria de Licitações e Contratos do Estado do Piauí/ DLCA/SEAD-PI; como ação de interesse do Estado do Piauí, designando por esta Portaria, servidores para o exercício das funções específicas de pregoeiro e de apoio.

I – PREGOEIROS (SERVIDORES EFETIVOS):

- Antônio Carlos de Sousa Costa / **MAT.:** 005.700-2
- Carlos Antônio Araújo Beserra / **MAT.:** 171.047-8
- Francisco das Chagas Lima da Silva / **MAT.:** 001.597-X
- Marcelo de Oliveira Santos / **MAT.:** 130.172-1
- Maria do Socorro Beserra Sales / **MAT.:** 000.503-7
- Selma Maria Menezes Lima / **MAT.:** 000.762-5
- Suelly Oliveira de Miranda / **MAT.:** 253.123-2
- Raimundo Rodrigues Júnior / **MAT.:** 009.590-7
- Vera Lúcia de Lima Silva / **MAT.:** 001.311-X
- Vera Lúcia Leite Barros Miranda / **MAT.:** 042.021-2
- Walter Carlos Lima / **MAT.:** 000.807-9

II – EQUIPE DE APOIO (SERVIDORES EFETIVOS):

- Elenici Maria dos Santos / **MAT.:** 001.302-1
- Maria do Livramento de Oliveira Santos / **MAT.:** 007.167-6
- Maria Izaura Franco Saraiva / **MAT.:** 001.138-0

1. O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão. Em cada pregão, a equipe de apoio terá no mínimo dois integrantes. Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro servidor efetivo entre os demais designados nesta portaria.

2. As funções e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas diretamente pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 11.317/04, que passa a fazer parte integrante desta Portaria como se nela estivesse transcrita.

3. Fica estabelecida por esta Portaria que é responsabilidade do grupo de trabalho designado, sob coordenação efetiva de seu titular, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações demais atos nos prazos estabelecidos por lei e regulamentos.

4. As atividades específicas, por procedimentos, serão demandadas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

6. Publique-se resumo na forma legal.

7. Registre-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

Paulo Ivan Da Silva Santos
Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí SEAD/PI



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIANº 04 /2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso de suas atribuições legais e,

1. Considerando o disposto na Resolução Nº 197/2009, datado de 05 de março de 2009, o qual implanta sistema de obras WEB;
2. Considerando que o TCE/PI obriga o cumprimento rigoroso da Resolução, atribuindo aos obrigados multa pessoal;
3. Considerando que é competência da Diretoria de Engenharia o acompanhamento e controle quando da execução das obras e serviços de engenharia como atividade fim deste IDEPI.

RESOLVE:

Nomear os Srs. JOSÉ CLAUDIO LIMA RODRIGUES e FRANCISCO MACHEZAN TAVARES, integrantes do corpo técnico da Diretoria de Recursos Hídricos do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI para, no âmbito de suas competências, procederem a coleta e remessa das informações exigidas pelo TCE, pertinentes aos Contratos celebrados (mês de assinatura), Ordem de Serviço(data da assinatura), Situação da Obra (Imediata a Emissão da Situação), Empenho(dentro do mês de referência), Nota Fiscal (dentro do mês de referência), OB (imediata a emissão), Aditivo(no mês de sua assinatura), Termo de Recebimento Final da Obra (Imediata a Emissão), Coordenadas Geográficas da obra que permitam o seu perfeito posicionamento de acordo com o DATUM WGS 1984 e Foto Digital da Obra, sob pena da adoção das medidas legais de abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer momento.
Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, em Teresina, 11 de junho de 2012.

Elizeu de Morais Aguiar
Diretor Geral

PORTARIA Nº 05/2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso de suas atribuições legais e,

1. Considerando o disposto na Resolução Nº 197/2009, datado de 05 de março de 2009, o qual implanta sistema de obras WEB;
2. Considerando que o TCE/PI obriga o cumprimento rigoroso da Resolução, atribuindo aos obrigados multa pessoal;
3. Considerando que é competência da Diretoria de Recursos Hídricos o acompanhamento e controle quando da execução das obras e serviços de engenharia como atividade fim deste IDEPI.

RESOLVE:

Nomear os Srs. JUAREZITON JESUÍNO DA SILVA e JOSÉ BARBOSA LOPES FILHO, integrantes do corpo técnico da Diretoria de Recursos Hídricos do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI para, no âmbito de suas competências, procederem a coleta e remessa das informações exigidas pelo TCE, pertinentes aos Contratos celebrados (mês de assinatura), Ordem de Serviço(data da assinatura), Situação da Obra (Imediata a Emissão da Situação), Empenho(dentro do mês de referência), Nota Fiscal (dentro do mês de referência), OB (imediata a emissão), Aditivo(no mês de sua assinatura), Termo de Recebimento Final da Obra (Imediata a Emissão), Coordenadas Geográficas da obra que permitam o seu perfeito posicionamento de acordo com o DATUM WGS 1984 e Foto Digital da Obra, sob pena da adoção das medidas

legais de abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer momento.
Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, em Teresina, 11 de junho de 2012.

Elizeu de Morais Aguiar
Diretor Geral

PORTARIA Nº 06/2012

Teresina, 13 de junho de 2012

Designa a
Comissão Especial de Licitação – CEL do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 38 da Lei Nº 8.666/93.

RESOLVE:

CONSTITUIR, uma Comissão Especial de Licitação, composta do Assessor do IDEPI, Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO, e dos empregados, FREDERICO HERBERT PAGELS DE SÁ, matrícula 025.408-8, MARIA MEDIANEIRA DE SIQUEIRA NUNES MIRANDA, matrícula 25.297-2 e MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES, matrícula 25.204-2, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, abertura e julgamento conclusivo pertinente a certame licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 005/2008, conforme processo administrativo nº 489/2008.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR

Diretor Geral do IDEPI

OF. 615



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 338/2012

Teresina, 12 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº. 002.699-9 – Presidenta, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula nº. 002.235-7 – Secretário, e **JUACELI SOARES DA COSTA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº. 112.707-1 – Membro, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, com a finalidade de apurar suposta irregularidade praticada pelo servidor **CLEMENTE COUTO PARENTES FORTES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº. 092551-9, conforme MEMO/CSD Nº. 011/2012, de 24/04/2012, Despacho SUPREC e MEMO/UNIFIS/Nº.146/2012, de 30/05/2012.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 116

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2012 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **9:00 (nove) horas do dia 03 de julho de 2012**, receberá propostas para execução dos serviços de empresa de engenharia civil para a execução de 3.168 m² de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas da Vila Henrique Costa, no Município de Simplicio Mendes – PI. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária **16.101.15 451 21 1.1145**; Natureza da Despesa: **4490.51**; Fonte de Recurso - **00**. O Edital, Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de junho de 2012.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Dias de Castro Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2012 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **9:00 (nove) horas do dia 04 de julho de 2012**, receberá propostas para execução dos serviços de empresa de engenharia civil para a Execução de 5.000 m² de Pavimentação em Paralelepípedo das Ruas Antônio Matias, José Martins e Moisés da Mata, no Município de Sigefredo Pacheco – PI. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: **16101.1545121 1.145**; Natureza da Despesa: **4440.51** e FR – **00**. O Edital, Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de junho de 2012.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Dias de Castro Neto
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 504



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extratos de Contratos – 2012

Referência: Contrato Nº 19/2012 - Processo Nº 16.231/12
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: C.W.C Construtora Ltda-ME.
Objeto: Execução dos serviços de desmatamento e limpeza do Aeroporto de São João do Piauí -PI.
Fundamentação: artigo 24, I, da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$ 14.698,05 (quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos)
Execução Contratual: 30 (trinta) dias.
Vigência Contratual: 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da data de assinatura.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura. Classificação Orçamentária: 16101 1545121 1.145 Natureza da Despesa 4490-51, e FR – 00.
Data da Assinatura: 05.06 .2012
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e José Cândido Lustosa de Mello (pela Contratada).

Extratos de prorrogação de prazo – 2012

Convênio: Nº 67/08 Processo: Nº 16.514/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Socorro do Piauí – PI.
Objeto do Convênio: Construção de 4.490,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Socorro do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 11.06.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 69/08 Processo: Nº 16.968/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Angical do Piauí – PI.
Objeto do Convênio: Complementação da Reforma do Campo de Futebol, na zona urbana, município de Angical do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 06.06.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 75/08 Processo: Nº 16.949/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Padre Marcos – PI.
Objeto do Convênio: Implantação de 2.898,50m² de Pavimentação em Paralelepípedo das ruas Pacífico Joaquim da Silva, Maria Hortência, Projetada 03 e Cícero José da Silva, na cidade de Padre Marcos - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 06.06.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 45/10 Processo: Nº 16.42/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Joaquim Pires – PI.
Objeto do Convênio: Construção de Escada de Acesso e Urbanização e Restauração do Mirante de Santa Dorotéia, município de Joaquim Pires - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 06.06.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 49/10 Processo: Nº 16.581/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Queimada Nova – PI.
Objeto do Convênio: Execução de 600 horas de Máquina – Trato D4, nas localidades Riacho do Meio, Várzea Data Brejo, Solidão Data Peixe, Tabuleirinho, Roca Nova, Barra I, Curral da Serra, Curral Limpo,



Porção de Cima e Pau Lavrado Data Brejo, na zona rural do município de Queimada Nova - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 06.06.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 56/10 Processo: Nº 16.613/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de São Luis do Piauí – PI.

Objeto do Convênio: Construção de um Ginásio Poliesportivo na sede do município de São Luis do Piauí - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 06.06.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 55/10 Processo: Nº 16.615/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Sussuapara – PI.

Objeto do Convênio: Recuperação de uma Praça Pública no município de Sussuapara - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 06.06.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 01/09 Processo: Nº 16.1061/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Caritas Diocesana da Diocese de São Raimundo Nonato – PI.

Objeto do Convênio: Conclusão do centro de aprendizagem de convivência com o semi-árido, em São Raimundo Nonato - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 13.06.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 09/07 Processo: Nº 16.1397/2007

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Paulistana – PI.

Objeto do Convênio: Reforma do Terminal Rodoviário do município de Paulistana - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 14.06.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 29/08 Processo: Nº 16.456/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Gilbués – PI.

Objeto do Convênio: Construção d uma Praça na Rua Humé, no município de Gilbués - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 14.06.12

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extrato de Termos Aditivos a Contratos – 2012

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº 04/12–Proc. Nº 16. 172/10 Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Paulo Lopes Construções, Serviços e Indústria Ltda

Objeto Contratual: Conclusão das Obras Civas da Estação de Tratamento de Água – ETA do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, no Município de Francisco Macedo – PI.

Objeto do Aditamento: retificação do ano do Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura, constante na Cláusula Décima do Contrato nº 04/2012 o qual é o seguinte: Convênio nº 2844/05.

Data da Assinatura: 13.06.12

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Paulo Sergio Santos Lopes (pela Contratada).

OF. 496



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO Nº 001 /2012 AO CONTRATO Nº 063/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ENGTEC ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Serviços de Reforma e Ampliação na Unidade Escolar Marcos Parente no município de União-PI, em conformidade com Processo Administrativo nº 0004991/2012 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2012, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 272.099,31 (duzentos e setenta e dois mil e noventa e nove reais e trinta e um centavos)

Nº DE PARCELAS: 04 parcelas

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Sec. de Educação e Cultura.
JOAQUIM CARLOS COELHO DE OLIVEIRA- Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2012 AO CONTRATO Nº 074/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ENGTEC ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Serviços de Reforma e Ampliação na Unidade Escolar Francisco Sales Martins no município de Castelo do Piauí, em conformidade com Processo Administrativo nº 0057507/2011 da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2012, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 197.430,75 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Nº DE PARCELAS: 04 parcelas

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário de Educação e Cultura. JOAQUIM CARLOS COELHO DE OLIVEIRA- Representante da Empresa

EXTRATO N.º 001/12 AO CONTRATO N.º 082/2012

ESPÉCIE: Contrato n.º 082/2012 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa RANIERI MAZZILLE R. DE MENESES LTDA (CONSTRUTORA MAZZILLE)

OBJETO: Lote: 01 - Reforma na U.E. Miguel Arcoverde, no município de Brasileira/PI, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 0005169/2012, Convite nº 016/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.991,75(Cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

N.º DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Sec. da Educação e Cultura
Ranieri Mazzille R. de Menezes - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 141/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0017123/2012) ao Contrato nº 141/2011, cujo objeto consiste na REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NONATO VALENTE, NO MUNICÍPIO CANTO DO BURITI, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13 de maio de 2012, termo final da vigência do Contrato ora aditado, em consonância com o Parecer UGERF e com o teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2011.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí.
JOSÉ COELHO FILHO – Empresa Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 196/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo 0024129/2012) ao Contrato nº 196/2011, cujo objeto consiste na Reforma do prédio da Creche Tia Augusta, bairro Monte Castelo em Teresina, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25 de maio de 2012, termo final da vigência ora prorrogada, em consonância com o Parecer UGERF e com o teor da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
FRANCISCO DA FONSECA CASTELO BRANCO - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 022/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EXPANDIR ENGENHARIA LTDA.

OBJETO O presente Termo Aditivo (Processo 0021849/2012) ao Contrato nº 022/2011, cujo objeto consiste nos Serviços de Construção de uma quadra coberta na U.E. Petrônio Portela, no município de Parnaíba/PI, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 90 (noventa) dias de prorrogação a partir de 05 de maio de 2012, data do Parecer UGERF, e com o teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 007/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. BRENO FREITAS LULA - Representante da Empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2012

PROCESSO: AA.900.1.004228/12-04

ESPÉCIE: Termo de contrato nº 108/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde

CONTRATADA: J.C. TEIXEIRA LIMA CONCERTO ODONTO.

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 99/2012-CPL/SESAPI
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MESA CIRÚRGICA, 01 (UMA) CALANDRA E 01 (UM) PROCESSADOR DE RAIOS-X, NO HOSPITAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE EM AMARANTE - PI.

VALOR MENSAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22.05.2012

DATA DO REGISTRO: 06.06.2012.

VIGÊNCIA: 90 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170139.

FONTE: 100- Tesouro Estadual.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a Empresa J.C. TEIXEIRA LIMA CONCERTO ODONTO, Jean Claudio Teixeira Lima – Administrador, pela Contratada. Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 154/2012

PROCESSO: AA.900.1. 018909/11-10 e AA.900.1.032218/11-23

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) comprimidos de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, para dar continuidade ao tratamento por um período de 06 (seis) meses, para o paciente LUCAS BORGES DE OLIVEIRA.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. E REP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 357,00

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 293/2012 PROCESSO: AA.900.1. 009710/12-97.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) cápsulas de FORMOTEROL 12MCG, para dar continuidade ao tratamento por um período de 03 (três) meses, para o paciente FRANCISCO MANOEL DA SILVA, mediante DEMANDA JUDICIAL nº 2011.0001.001727-7.

EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COM. E REP. DE MET. HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 221,40.

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 294/2012 PROCESSO: AA.900.1. 010186/12-36.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) frasco de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML (ACLASTA), para dar continuidade ao tratamento por um período de 01 (um) ano, para a paciente MARIA DE LOURDES CAMPOS BATISTA, mediante DEMANDA JUDICIAL expressa no Mandado de Segurança nº 2010.0001.005436-1.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA..

VALOR TOTAL: R\$ 1.995,20.

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO****DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** nº 299/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 009394/12-69**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de 90 (noventa) unidades de **RIVASTIGMINA PATCH 10 mm (EXELON)**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa no Processo nº 12246-08.2011.4.01.4000.**EMPRESA SELECIONADA:** MEDFARMA COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.508,40.**FONTE DO RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** nº 300/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 007681/12-44**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de 200 (duzentos) comprimidos de **MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **ELIANE ABREU COSTA ALMEIDA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa no Mandado de Segurança nº 2010.0001.005729-5.**EMPRESA SELECIONADA:** MEDFARMA COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.**VALOR TOTAL:** R\$ 238,00.**FONTE DO RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** nº 303/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 009766/12-49**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de 460 (quatrocentos e sessenta) comprimidos de **BROMETO DE PIRISTIGMINA 60MG (MESTINON)**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **FELIPE RODRIGUES DE SOUSA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa no Mandado de Segurança nº 2011.0001.003042-7.**EMPRESA SELECIONADA:** MEDFARMA COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.**VALOR TOTAL:** R\$ 230,00.**FONTE DO RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

Ernani de Paiva Maia

Secretário De Estado Da Saúde

OF. 800

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ÓRGÃO:** MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Dispensa de Licitação nº 161/2012**

Processo nº 0980/12

Objeto: Material descartável

Fundamentação: Art. 24 IV da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 à Autorização 31/11

Processo nº 2972/12

Objeto: Prorrogação de vigência contratual

Empresa: COMERCIAL EVEREST LTDA

Data assinatura: 04.01.2012

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 à Autorização 92/11

Processo nº 0873/12

Objeto: Prorrogação de vigência contratual

Empresa: ADEMIR RODRIGUES DE MENEZES – MENINO JESUS

Data assinatura: 04.05.2012

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 123/2010

Processo nº 1140/12

Objeto: Prorrogação de vigência contratual

Empresa: FANEM LTDA

Data assinatura: 01.06.2012

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 à Autorização 61/11

Processo nº 0115/12

Objeto: Prorrogação de vigência contratual

Empresa: SP COMERCIO E DISTRIBUIDORALTD

Data assinatura: 01.02.2012

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01 à Autorização 87/2011

Processo nº 0873/12

Objeto: Prorrogação de vigência contratual

Empresa: DIAMED LATINO AMERICA S/A

Data assinatura: 30.03.2012

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior

Coordenador/Pregoeiro de Licitação

CPF: 003.509.463-02

OF. 266

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA**AVISO DE LICITAÇÃO**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/12

HORÁRIO: 12:30h

Processo Administrativo: 0371/2012

A Comissão de Licitação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONVITE

Objeto: Aquisição de material gráfico para a Secretaria da Justiça.

O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco- "G", 2º andar, Teresina-PI.

Teresina, 14 de Junho de 2012

Rudson Romão Machado da Rocha

Presidente da Comissão de Licitação

OF. 09

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/INEXIGIBILIDADE**
PROC. ADM Nº. 0556/2012-09**CONTRATANTE:** Secretaria das Cidades**FORMA:** Inexigibilidade de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 13, IV e art. 25, II, Lei nº. 8.666/93**OBJETO:** Prestação de serviço técnico especializado de curso de capacitação de servidor.**CONTRATADA:** Vivence Educação Executiva – Abrahão Baros Cavalcante Junior.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais)

OF. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº 001/2010; PROCESSO:** AA.319.1.001496.09.78;**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;**PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de São Gonçalo do Gurguéia (PI);**OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 003, a Construção de Estrada vicinal da sede à localidade Carretão, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo;**FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2012; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretaria de Transportes.

OF. 413



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 353/2011;
Carta Convite: nº 010/2012;
Contrato: nº 028/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Feitosa e Sá Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva na localidade Serra do Jatobá no município de Pio IX – PI;
Valor: R\$ 64.060,63 (Sessenta e quatro mil sessenta reais e sessenta e três centavos);
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 13-06-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Atila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Carlos Augusto Rodrigues da Silva pela empresa Feitosa e Sá Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 354/2011;
Carta Convite: nº 012/2012;
Contrato: nº 029/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Feitosa e Sá Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva na localidade Pau Ferro no município de Pio IX – PI;
Valor: R\$ 63.982,99 (Sessenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos);
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 13-06-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Atila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Carlos Augusto Rodrigues da Silva pela empresa Feitosa e Sá Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 013/2010;
Tomada de Preços: nº 039/2010;
Contrato: nº 030/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Moderna Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo na sede do município de Aroazes – PI;
Valor: R\$ 219.442,07 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos);
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 13-06-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Atila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos pela empresa Moderna Engenharia Ltda.

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. “e”, do convênio abaixo, torna público que prorrogou **até 02-06-2013**, de ofício, o prazo de vigência do termo aditivo aos convênios:

Processo: nº 277/2010;
Convênio: nº 029/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Simões – PI;

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. “e”, do convênio abaixo, torna público que prorrogou **até 07-06-2013**, de ofício, o prazo de vigência do termo aditivo aos convênios:

Processo: nº 291/2010
Convênio: nº 031/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Simões – PI;

Processo: nº 134/2009
Convênio: nº 032/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de José de Freitas – PI;

Processo: nº 624/2009
Convênio: nº 033/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Curral Novo – PI;

Processo: nº 027/2010
Convênio: nº 034/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Várzea Branca – PI;

Processo: nº 372/2010
Convênio: nº 035/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio – PI;

Processo: nº 316/2010
Convênio: nº 036/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Amarante – PI;

Processo: nº 315/2010
Convênio: nº 037/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Amarante – PI;

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. “e”, do convênio abaixo, torna público que prorrogou até 10-06-2013, de ofício, o prazo de vigência do termo aditivo aos convênios:

Processo: nº 308/2010
Convênio: nº 038/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre – PI;

Processo: nº 381/2010
Convênio: nº 039/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito – PI;

Processo: nº 379/2010
Convênio: nº 040/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito – PI;

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. “e”, do convênio abaixo, torna público que prorrogou **até 15-06-2013**, de ofício, o prazo de vigência do termo aditivo aos convênios:

Processo: nº 863/2009
Convênio: nº 121/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Queimada Nova – PI;

Processo: nº 433/2010
Convênio: nº 122/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Queimada Nova – PI;

Processo: nº 454/2010
Convênio: nº 123/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Amarante – PI;

Processo: nº 453/2010
Convênio: nº 124/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Amarante – PI;



Processo: nº 701/2010
Convênio: nº 125/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Brasileira – PI;

Processo: nº 818/2010
Convênio: nº 126/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Brasileira – PI;

Processo: nº 314/2010
Convênio: nº 129/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Amarante – PI;

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. "e", do convênio abaixo, torna público que prorrogou **até 16-06-2013**, de ofício, o prazo de vigência do termo aditivo aos convênios:

Processo: nº 386/2010
Convênio: nº 131/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo – PI;

Processo: nº 286/2010
Convênio: nº 132/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de São Luis do PI – PI;

OF. 615

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 020/2012, que tem como objeto a implantação de 14,20km de estrada vicinal no município de São Miguel do Tapuio – PI, trecho: Pov. Umburana ao Assentamento São Francisco, zona rural desse município. O serviço contempla o afastamento dos bancos de areia e abertura em campo aberto c/ trator de esteira, patrolamento de todo trecho, aplicação do revestimento primário conforme projeto execução de saias de aterros, drenagens pluviais, e roçadas da vegetação que compromete a visibilidade e os acostamentos. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **até às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2012**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, no termo de referência e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 14 de junho de 2012.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações

OF. 613

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.120.1.006839/10-17
CONTRATO Nº 40/2010
CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
CONTRATADA: ESCRITÓRIO MARCO AURÉLIO RUFINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: O objeto do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 40/2010 é a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 40/2010, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DATA: 01 de junho de 2012.

ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente) e ANTÔNIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA (Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas), pela EMGERPI e MARCO AURÉLIO RUFINO DA SILVA FILHO, pelo Escritório Marco Aurélio Rufino & Advogados Associados.

OF. 608



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA
TERESINA-PI

OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP
CONTRATADO: COMERCIAL EVEREST
DATA: 12 de JUNHO de 2.012
BASE LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93

TERESINA, 13 DE JUNHO DE 2012.

DR. KELSEN DANTAS EULÁLIO
DIRETOR GERAL DO I.D.T.N.P.

OF. 161

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP
CONTRATADO: C R DISTRIBUIDORA
VALOR ÚNITÁRIO:

ITEM	Quantidade	Valor Unitário R\$
Detergente Líquido 500ml CX com 24	28,90 (cx)	240

DATA: 12 de JUNHO de 2.012**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

TERESINA, 13 DE Junho DE 2012.

DR. KELSEN DANTAS EULÁLIO
DIRETOR GERAL DO I.D.T.N.P.

OF. 162

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA TERESINA-PI
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP
CONTRATADO: COMERCIAL SALES
VALOR ÚNITÁRIO:

ITEM	Quantidade	Valor Unitário R\$
Copo Descartável para água 180ml C/ 100 und	2,76 (pct)	12.000 pcts
Copo Descartável para café 50 ml C/ 100 Und	1,37 (pct)	2.400 pcts
Papel Higiênico fardo com 64 rolos	29,53 (fd)	480 fds
Vassoura de Nylon	5,75	360 unds
Sabão em Barra cx com 50x200 gr	39,80 (cx)	300 cx

DATA: 12 de JUNHO de 2.012**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

TERESINA, 13 DE Junho DE 2012.

DR. KELSEN DANTAS EULÁLIO
DIRETOR GERAL DO I.D.T.N.P.

OF. 163

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 008/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, a Carta Convite nº 008/2012. Processo Administrativo nº 020/2012. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de 01 (uma) Praça Pública juntamente com 02 Quiosques na sede do município de Acauã. Recebimento e julgamento de documentos: 22 de junho de 2012, às 11:00h (onze horas). Edital e informações na Av. Bonifácio Severo Coelho, nº443, Centro, Município de Acauã, Estado do Piauí, fone/fax: 0xx89-3493-0039, e-mail: licitacoes@acaua.pi.gov.br e site: www.acaua.pi.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº 013/2012. Processo Administrativo nº 022/2012. Objeto: Locação de serviços técnicos e especializado para realizar o assessoramento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, pelo prazo de 08 (oito) meses, conforme serviços e quantitativos especificados nos anexos. Recebimento e julgamento de documentos: 17 de julho de 2012, às 11:00h (onze horas). Edital e informações na Av. Bonifácio Severo Coelho, nº443, Centro, Município de Acauã, Estado do Piauí, fone/fax: 0xx89-3493-0039, e-mail: licitacoes@acaua.pi.gov.br e site: www.acaua.pi.gov.br.

Acauã - PI, 14 de junho de 2012.

Francisco José de Sousa
Presidente da CPL

P.P. 14313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012, no dia 29/06/2012, às 08:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal, sito à av. São Gonçalo, Sn, centro, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO ENTRE A BR 135, SEDE DO MUNICÍPIO A DIVISA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA E GILBUEIS - PI. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Informações através do fone (89)3561-0019.

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 13 de junho de 2012.

Ricardo Ribeiro Barros
Presidente da CPL

P.P. 14315

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL 05/2012

TEX. PROCESSO: 15/2012.

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para construção de uma creche pró infância, na sede do município de Batalha-PI. ENTREGA DAS PROPOSTAS: 02/07/2012 às 10:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada na Praça da Matriz, 141 - Centro - Batalha - PI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição no endereço acima mencionado, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

Batalha(PI), 11 de junho de 2012.

ASS Francisca Erivanda Araujo
CAR Presidente da CPL
P.P. 14320

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 28/06/2012 às 09:00 h. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e limpeza. **RECURSO:** Orçamento Municipal. **EDITAL:** Estará à disposição na Av. José Soares da Silva, 1488, centro, Lagoa do Piauí, PI.

Lagoa do Piauí (PI), 12 de junho de 2012.

Lucilene Rodrigues de Sousa Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2012**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 27/06/2012, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de realização do 24º Festival de Quadrilha. **RECURSO:** Orçamento Geral/Min. Turismo. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2012**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 27/06/2012, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de realização de teste seletivo. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2012**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 27/06/2012, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de mecânicos, elétricos e hidráulicos. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

Valença do Piauí (PI), 13 de junho de 2012.

José Carlos Soares
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 14314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/12

O Município de Esperantina-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de preço nº008/12, do tipo menor preço e adjudicação global, em 02/07/2012 às 08:00h, tendo como objeto a construção de uma cozinha comunitária. Recurso: Minist. do Desenv. Social e Combate a Fome.

TOMADA DE PREÇO Nº 009/12

O Município de Esperantina-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de preço nº009/12, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 02/07/2012 às 09:00h, tendo como objeto a ampliação de postos de saúde. Recurso: Ministério da Saúde.

TOMADA DE PREÇO Nº 010/12

O Município de Esperantina-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de preço nº010/12, do tipo menor preço e adjudicação global, em 02/07/2012 às 10:00h, tendo como objeto a construção de uma academia de saúde. Recurso: Ministério da Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/12

O Município de Esperantina-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº021/12, do tipo menor preço e adjudicação global, em 27/06/2012 às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de trator e equipamentos agrícolas. Recurso: Ministério da Agríc. Pecuária e Abastecimento.

Esperantina, 13 de junho de 2012

Dário Ventura do Nascimento
Presidente da CPL

P.P. 14318



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Contrato Nº 45/12

ONDE SE LÊ: deverá ser pago em parcela única;

LEIA-SE: deverá ser pago em duas parcelas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: INOVE EVENTOS **OBJETO:** Prestação de Serviços para organização do ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEADOS DO ESTADO DO PIAUÍ (com os seguintes serviços: recepção e cerimonial, espaço físico, Buffet completo, decoração, fotos e filmagem acima de 1000 pessoas) A SER REALIZADO DE 24 A 30 DE JUNHO DE 2012. **VALOR:** R\$ 74.890,00 (Setenta quatro mil oitocentos e noventa reais), que deverá ser pago em duas parcelas, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Projeto Atividade: 2012; Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/05/2012; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Liberação de nº 0198/2012- DLCA/SEAD/PI.

MARLENILDES LIMADA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

OF. 023

OUTROS

PREFEITURAMUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA- torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Outorga Preventiva e de Uso de 01(um) poço tubular na localidade: **Baixão dos Pau Darco** município **VÁRZEA BRANCA-PI** de Bacia do Parnaíba Sub-Bacia: Canindé com vistas a reservar 5.475 m³/ano do poço: **Latitude 08°58'58,9"S e Longitude 42°42'5,1"W**, para abastecimento humano e animal.

P.P. 14318



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO I TESTE SELETIVO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, publicado no Diário Oficial. Nº 105, de 05 de junho de 2012, pág. 37

Onde se lê:

Nicole Rocha Pires de Oliveira.

Leia-se:

Nicole de Moura Santos Leite.

Norma Brandão de Lavenère M. Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 294

JOSÉ DE ARIMATEA BARBOSA GUIMARÃES, CPF: 159.788.773-00, residente no Conjunto Dirceu Arcoverde S/N, Qd 113, Casa 06, Teresina-PI, requereu à SEMAR, o pedido da Licença de Operação – LO de seu veículo transportador de produtos perigosos. Teresina, 14 de junho de 2012.

ALCIDES FIGUEIREDO & MENDES LTDA, CNPJ: 05.007.391/0001-90, Rod BR 135, Sn, Zona Rural, Alvorada do Gurgueia-PI, requereu à SEMAR, as Licenças Prévia – LP, Instalação – LI e de Operação – LO, seqüenciais, do seu Posto de Revenda de Combustíveis. Teresina, 13 de junho de 2012.

P.P. 14316

EDITAL

P.M de Oeiras, requereu junto à SEMAR/PI o pedido de dispensa de licença para construção da Praça da Juventude, na sede do município.

Oeiras (PI), 13 de junho de 2012

P.P. 14319

LICENÇA AMBIENTAL

Construtora e Incorporadora Realize LTDA torna público que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, concedeu seguintes licenças ambientais: Licença Prévia (LP) sob nº D00872/12 e Licença de Instalação (LI) sob nº D000884/12, para a implantação e construção do Empreendimento Brisa Real Residence localizado na BR 343 Km 09 bairro Reis Veloso na cidade de Parnaíba - PI.

P.P. 14309

Manoel Francisco Soares Furtado torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e de Instalação, para Empreendimento Familiar em Luís Correia – PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 14310

BENEDITO SOUSADA SILVA, CPF Nº 565.079.093-00, TORNA AO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR LICENÇA (DBIA), PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PISCICULTURA EM (LAGOA E TANGUE ESVAVADO), NA FAZENDA CACHOEIRA MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

P.P. 14312

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CASA DE COMPADRE

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE também designado de ASSOCIAÇÃO CASA DE COMPADRE, fundado em 17 de maio de 2011 é uma associação, de fins não econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de PEDRO II Estado do PIAUÍ, na Rua : Tertuliano brandão filho -683 - Pedro II - PI, CEP 64.255-000.

Art 2º - A associação tem como missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida de indivíduos, famílias e comunidades através de projetos integrados de desenvolvimento local e comunitário, que incluam a promoção política-cidadã, humana, social, econômica, habitacional, cultural, educacional, religiosa, urbana, rural e ambiental, como forma de diminuir os índices de desigualdade em especial.

P.P. 14319